



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADM 1DOC Nº 2.786/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE)

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 – 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/04/2025 – 08:00

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/04/2025 – 08:01

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/04/2025 – 09:00

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LOTE 05

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.198.640,74 (ESTIMADO)

A Prefeitura do Município de Leme, através da sua **SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos municipais regulamentadores, (publicados na Imprensa Oficial de Leme, edições nºs 3271, 3406 e 3450, respectivamente, de 14/03/2023, 27/10/23, e 06/01/24, disponíveis no site oficial da Prefeitura - www.leme.sp.gov.br) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, **SEDIADOS NO PERÍMETRO URBANO DE LEME**, que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: ☎️ (19) 3097-1.000 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias:

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp 📞 (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à BBMNET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para o **Lote 05**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 ss.**

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 2.3 e 2.3.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e, quando admitida, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.5.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. cooperativas;

2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

¹ A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a ficha técnica descritiva/proposta inicial (com quantidades, valores unitários, global, conforme modelo Anexo IX) com o preço de acordo com o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

É vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação eventualmente juntados pelo licitante nesta etapa, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”. (FASE 02)

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial ou os documentos de habilitação eventualmente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado. **Deverá, entretanto, a licitante vencedora, encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, posteriormente, na fase 07 (de habilitação), dentro do período de tempo concedido pelo Pregoeiro, informado neste edital e no andamento da sessão.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de:**

PARA O LOTE 01 - R\$ 2.000,00

PARA O LOTE 02 - R\$ 500,00

PARA O LOTE 03 - R\$ 300,00

PARA O LOTE 04 - R\$ 60,00

PARA O LOTE 05 - R\$ 10,00

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos**, sendo que, nos últimos 2 minutos, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

5.11.3 A prorrogação da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2 empresas brasileiras;

5.16.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Observação : Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na fase 06 " Julgamento e aceitação das propostas) o licitante melhor classificado terá o prazo de até 30 minutos para redefinir o ultimo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema “redefinir valores”, sob pena de desclassificação

5.18 Será desclassificada a proposta que:

- 5.18.1 conter vícios insanáveis;
- 5.18.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.18.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.18.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.18.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.19.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 5.19.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.19.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.20 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.20.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.20.2 **No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (todos os itens constantes são relevantes para o presente edital);**

5.20.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.20.4 Caso prevista exigência de garantia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (em até 02 horas), apresentar Proposta Final Readequada (modelo ANEXO VII) por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, mediante aplicação de desconto de forma linear sobre os preços unitários (até 02 casas decimais), equivalente ao percentual de desconto dado sobre o preço total vencedor, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A proposta deverá ser apresentada MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2024/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta com a planilha de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação e eventuais complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

c) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 Os documentos de habilitação a serem apresentados estão descritos no ANEXO III, e serão exigidos do licitante melhor classificado.

6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, disponíveis para consulta no SICAF, poderão ser substituídos pelo registro cadastral válido junto ao mesmo, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos exigidos neste edital, que não estejam disponíveis no SICAF, bem como, as declarações exigidas nos demais anexos deverão ser enviados através do sistema, mediante autorização/determinação do Pregoeiro.

6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas(nos termos do item 3.2.2).

6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

- 7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e ss da Lei 14.133/21.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra quando exigida;
 - 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 8.1.5 fraudar a licitação
 - 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto Municipal 8.058/23, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 Multa compensatória e de mora;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme;
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa compensatória aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.058/23.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.5 A multa de mora será aplicada em percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo previsto para a execução do objeto previsto no edital e seus anexos, limitados a 05 (cinco) dias, após o que, será considerada inexecução contratual, sujeitando o contratado as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.058/23.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET, sob pena de não conhecimento.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote, cuja minuta se segue. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

10.02 O Termo de Referência trata das condições e demais características relativas a Adesão a Ata e Formação de Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços.

10.03 - Para fins de formação de cadastro reserva, serão admitidas licitantes classificados até o 3º (terceiro) lugar em cada lote.

10.3.1 Os interessados classificados até o 3º lugar deverão manifestar-se via chat durante a FASE 11, após solicitação, e posteriormente encaminhar e-mail para licitacao@leme.sp.gov.br, contendo os dados da empresa e qual o tipo de cadastro deseja ser admitido

10.3.2 O prazo para manifestação será de 10 minutos.

10.04 A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço. Poderá ainda, a critério da administração, ser remetida ata para assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

digital, através de sistema próprio, sendo considerado o início do prazo retro descrito, a partir da confirmação de entrega do documento via digital ao licitante.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.01 Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, Lei 14.133/21, sendo que, no caso deste último, conterà informações simplificadas, mas vinculado às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para todos os fins.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.07 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.08 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.09 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.10 As decisões referentes a este processo licitatório serão lançadas no processo eletrônico, e, ainda, caso necessário, por qualquer meio de comunicação que se comprove o recebimento, ou publicação oficial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.11. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.16 Outras dúvidas acerca do edital, também poderão ser esclarecidas horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Dr Armando de Salles de Oliveira, 1085, 3º andar, Centro, Leme - ☎ fone (19) 30971000.

12.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.leme.sp.gov.br, e www.novobbmnet.com.br.

12.19. O foro competente para dirimir quaisquer questões acerca do presente é o de Leme/SP.

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-A - Termo de Referência

ANEXO I-B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços e documento de contratação (Termo de Contrato ou instrumento equivalente (art.95, Lei 14.133/21).

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Decreto 8.163, de 21/08/23

ANEXO V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VI - Modelos de declarações

ANEXO VII - Carta-proposta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de se enquadrar nestas situações)

ANEXO IX - Modelo de Ficha Técnica descritiva do objeto

ANEXO X - Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Leme , 01 de abril de 2025

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONDIÇÕES GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto do certame caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme decreto municipal.

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período, atendidas as determinações legais.

Especificação do Objeto

LOTE 1 – LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS – FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE							
Item	Descrição	Qtde	Un	VI. Unit.	VI. Total		
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	610	LT.	R\$ 55,15	R\$ 33.641,50		
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	5020	LT.	R\$ 60,96	R\$ 306.019,20		
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	3300	LT.	R\$ 38,50	R\$ 127.050,00		
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL NOVO, NÃO RECICLADO	600	LT.	R\$ 50,20	R\$ 30.120,00		
5	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	500	LT.	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00		
6	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO DIESEL	2200	LT.	R\$ 62,20	R\$ 136.840,00		
7	OLEO 5W40 APROVAÇÃO 508 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO	1000	LT.	R\$ 63,75	R\$ 63.750,00		
8	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 200ML	200	LT.	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00		
9	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	200	LT.	R\$ 40,94	R\$ 8.188,00		
10	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	100	FR.	R\$ 56,23	R\$ 5.623,00		
11	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	10	TB.	R\$ 6.680,87	R\$ 66.808,70		
12	GRAXA NÃO RECICLADA, COM CLASSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.	R\$ 1.319,65	R\$ 13.196,50		
13	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	6	TB.	R\$ 7.751,23	R\$ 46.507,38		

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140 NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	6	TB.	R\$ 7.117,73	R\$ 42.706,38
15	OLEO 75W80 GL5	100	TB.	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00
16	OLEO 90 GL5- 200LT	12	TB.	R\$ 5.592,08	R\$ 67.104,96
17	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 200LT	12	TB.	R\$ 854,10	R\$ 10.249,20
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20 LITROS	10	BD.	R\$ 878,21	R\$ 8.782,10
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE EFL721 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 64,73	R\$ 517,84
20	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR2S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 78,97	R\$ 1.421,46
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR84S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 134,69	R\$ 1.346,90
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	108	UN.	R\$ 167,64	R\$ 18.105,12
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE H19W10 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 82,07	R\$ 410,35
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU1077/1X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 109,29	R\$ 546,45
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU931/5X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 68,27	R\$ 1.228,86
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE JFO598 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 47,91	R\$ 527,01
27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 47,93	R\$ 287,58
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL1998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	23	UN.	R\$ 64,14	R\$ 1.475,22
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 57,89	R\$ 289,45
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 72,50	R\$ 362,50
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL720 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 56,50	R\$ 339,00
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL345 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 40,57	R\$ 202,85
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 86,09	R\$ 516,54
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL366 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 94,88	R\$ 2.277,12
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL447 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 108,30	R\$ 541,50
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL519 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	36	UN.	R\$ 35,80	R\$ 1.288,80
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PS76663 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 68,04	R\$ 408,24
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL134 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 22,59	R\$ 90,36
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 67,22	R\$ 2.016,60
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL166 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 36,58	R\$ 438,96
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL280 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 87,90	R\$ 879,00
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL282 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 57,37	R\$ 114,74
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL284 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 78,73	R\$ 472,38
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL301 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 97,24	R\$ 486,20
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL321 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 106,26	R\$ 531,30
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL338 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,61	R\$ 447,66
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 67,10	R\$ 1.006,50
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 55,67	R\$ 556,70

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL417 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 57,50	R\$ 345,00
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL714 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 47,49	R\$ 284,94
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL76 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 31,84	R\$ 191,04
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 56,69	R\$ 1.700,70
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL917 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 62,47	R\$ 374,82
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL957 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 84,91	R\$ 509,46
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	79	UN.	R\$ 46,51	R\$ 3.674,29
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	365	UN.	R\$ 15,08	R\$ 5.504,20
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO120 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO130 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	35	UN.	R\$ 12,28	R\$ 429,80
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO133 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 28,08	R\$ 112,32
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO200 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 28,83	R\$ 864,90
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO330 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 89,75	R\$ 1.077,00
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO421 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	57	UN.	R\$ 47,94	R\$ 2.732,58
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO612 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	46	UN.	R\$ 53,25	R\$ 2.449,50
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE912 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 27,68	R\$ 332,16
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOP1001 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 74,82	R\$ 1.122,30
TOTAL ESTIMADO LOTE 1:					R\$ 1.074.023,12
LOTE 2 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL					
Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1882576 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 239,09	R\$ 1.195,45
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 703008219A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 649,34	R\$ 1.948,02
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL C11861 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 41,56	R\$ 415,60
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DB0704 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	39	UN.	R\$ 55,73	R\$ 2.173,47
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	49	UN.	R\$ 17,19	R\$ 842,31
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 15,58	R\$ 233,70
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR48S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 64,50	R\$ 387,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCEC0017 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	107	UN.	R\$ 50,75	R\$ 5.430,25
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2061 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 91,39	R\$ 548,34
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 61,52	R\$ 676,72
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2215 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 61,99	R\$ 619,90
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 105,20	R\$ 2.630,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCE0778 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 69,08	R\$ 276,32
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCEC0016 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	64	UN.	R\$ 57,96	R\$ 3.709,44
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	81	UN.	R\$ 27,92	R\$ 2.261,52
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 15,86	R\$ 380,64
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 28,11	R\$ 281,10
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 18,16	R\$ 217,92
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	325	UN.	R\$ 27,19	R\$ 8.836,75
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL P10503 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 70,40	R\$ 422,40
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC162A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 21,52	R\$ 64,56
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 26,03	R\$ 624,72
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	22	UN.	R\$ 47,08	R\$ 1.035,76
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 116,32	R\$ 465,28
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 191,25	R\$ 2.677,50
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 63,07	R\$ 189,21
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 60,50	R\$ 1.089,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 69,50	R\$ 417,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 71,37	R\$ 713,70
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 61,37	R\$ 122,74
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 71,82	R\$ 430,92
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	20	UN.	R\$ 42,35	R\$ 847,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 98,74	R\$ 394,96
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 28,93	R\$ 231,44
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 56,75	R\$ 227,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 56,13	R\$ 168,39
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	47	UN.	R\$ 76,87	R\$ 3.612,89
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 76,58	R\$ 1.148,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.	R\$ 176,58	R\$ 3.708,18
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU946X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 53,33	R\$ 319,98
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1040 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 139,79	R\$ 838,74
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK820/18 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 328,63	R\$ 8.215,75
TOTAL ESTIMADO LOTE 2:					R\$ 61.030,27
LOTE 3 – FILTROS DE AR					
Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR 10055911AA OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 650,48	R\$ 1.951,44
2	FILTRO DE AR AP2032 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 298,87	R\$ 896,61
3	FILTRO DE AR AP2710 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	16	UN.	R\$ 90,75	R\$ 1.452,00
4	FILTRO DE AR AP2888 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,84	R\$ 449,04
5	FILTRO DE AR AP4440 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 113,60	R\$ 681,60
6	FILTRO DE AR AP4650/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 202,78	R\$ 608,34
7	FILTRO DE AR AP4934 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 273,02	R\$ 819,06
8	FILTRO DE AR AP6034 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 373,63	R\$ 1.120,89
9	FILTRO DE AR AP7108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 69,21	R\$ 622,89
10	FILTRO DE AR AP7998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	52	UN.	R\$ 63,67	R\$ 3.310,84
11	FILTRO DE AR AP8528 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 56,50	R\$ 678,00
12	FILTRO DE AR AP9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	27	UN.	R\$ 62,55	R\$ 1.688,85
13	FILTRO DE AR AP9835 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 166,18	R\$ 332,36
14	FILTRO DE AR AP9836 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 152,24	R\$ 1.522,40
15	FILTRO DE AR AR3751 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 78,67	R\$ 1.966,75
16	FILTRO DE AR AR9621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 33,20	R\$ 132,80
17	FILTRO DE AR AR9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 95,28	R\$ 285,84
18	FILTRO DE AR ARL2220 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 64,01	R\$ 384,06
19	FILTRO DE AR ARL4147 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 23,58	R\$ 282,96
20	FILTRO DE AR ARL5053 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 46,63	R\$ 139,89
21	FILTRO DE AR ARL5135 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.	R\$ 31,32	R\$ 219,24
22	FILTRO DE AR ARL5144 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
23	FILTRO DE AR ARL6096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 23,95	R\$ 574,80
24	FILTRO DE AR ARS1013 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	31	UN.	R\$ 77,15	R\$ 2.391,65
25	FILTRO DE AR ARS1015 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 157,43	R\$ 2.204,02
26	FILTRO DE AR ARS1029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 57,29	R\$ 630,19
27	FILTRO DE AR ARS2867 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 116,25	R\$ 465,00
28	FILTRO DE AR ARS2868 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00
29	FILTRO DE AR ARS2870 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 93,80	R\$ 375,20
30	FILTRO DE AR ARS3003 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 125,48	R\$ 752,88
31	FILTRO DE AR ARS7109 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 112,62	R\$ 1.013,58
32	FILTRO DE AR ARS8233 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 93,11	R\$ 744,88
33	FILTRO DE AR ARS8234 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 111,88	R\$ 335,64
34	FILTRO DE AR ARS9837 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.	R\$ 129,21	R\$ 2.713,41
35	FILTRO DE AR ARS9838 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 140,34	R\$ 1.964,76
36	FILTRO DE AR ARS9839 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	28	UN.	R\$ 100,30	R\$ 2.808,40
37	FILTRO DE AR ARS9841 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 160,87	R\$ 1.608,70
38	FILTRO DE AR ART6098 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	89	UN.	R\$ 36,20	R\$ 3.221,80
39	FILTRO DE AR CA261100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 62,97	R\$ 188,91
40	FILTRO DE AR CA5325 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 16,23	R\$ 64,92
41	FILTRO DE AR CA5513 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 13,48	R\$ 26,96
42	FILTRO DE AR CA5981 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 20,50	R\$ 61,50
43	FILTRO DE AR CA6621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 181,79	R\$ 545,37
44	FILTRO DE AR FABR105 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 53,51	R\$ 107,02
45	FILTRO DE AR FAP2827 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 42,19	R\$ 126,57
46	FILTRO DE AR FAP2831 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 29,57	R\$ 59,14
47	FILTRO DE AR FAP3269 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 37,45	R\$ 74,90

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

48	FILTRO DE AR FAP3271/4 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	56	UN.	R\$ 98,33	R\$ 5.506,48
49	FILTRO DE AR FAP3273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 49,46	R\$ 296,76
50	FILTRO DE AR FAP3286 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.	R\$ 43,75	R\$ 306,25
51	FILTRO DE AR FAP4872/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 43,49	R\$ 782,82
52	FILTRO DE AR FAP9121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 58,97	R\$ 353,82
53	FILTRO DE AR FAP9273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 26,90	R\$ 161,40
54	FILTRO DE AR JFA500 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,02	R\$ 444,12
55	FILTRO DE AR JFAF331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 139,58	R\$ 558,32
56	FILTRO DE AR SAP9054 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 104,54	R\$ 209,08
57	FILTRO DE AR WAP102 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 103,26	R\$ 413,04
58	FILTRO DE AR WR200/8 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 82,86	R\$ 331,44
TOTAL ESTIMADO LOTE 3:					R\$ 55.446,59
LOTE 4 – FILTROS DE AR CONDICIONADO					
Item	Descrição	Qtde	Un	VI. Unit.	VI. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 18,80	R\$ 37,60
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 36,11	R\$ 72,22
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 15,94	R\$ 191,28
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 26,92	R\$ 242,28
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 37,11	R\$ 927,75
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP816 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 18,57	R\$ 37,14
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP889 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 18,38	R\$ 110,28
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP903 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 17,20	R\$ 34,40
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	37	UN.	R\$ 45,81	R\$ 1.694,97
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1375 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 19,42	R\$ 38,84
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1376 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 134,68	R\$ 269,36
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1397 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 13,14	R\$ 52,56
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1398 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 33,38	R\$ 267,04
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 22,73	R\$ 45,46
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 59,40	R\$ 237,60
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	71	UN.	R\$ 29,82	R\$ 2.117,22
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 34,76	R\$ 69,52
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 45,57	R\$ 91,14
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35293 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 26,41	R\$ 316,92
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35322 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 35,68	R\$ 71,36
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3548 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 36,39	R\$ 509,46
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3550 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 55,52	R\$ 555,20
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP559 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 25,20	R\$ 151,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 4:					R\$ 8.140,80
LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO ME'EPP					
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	160	LT.	R\$ 55,15	R\$ 8.824,00
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP,	300	LT.	R\$ 60,96	R\$ 18.288,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	CLASSIFICAÇÃO API CH-4.				
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	300	LT.	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
4	OLEO 90 GL5- 200LT	2	TB.	R\$ 5.592,08	R\$ 11.184,16
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.	R\$ 167,64	R\$ 8.382,00
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 5:					R\$ 59.736,16

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta ao Banco de Preço, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

A Licitante Vencedora DEVERÁ entregar/executar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Das especificações Gerais:

Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;

Os produtos/serviços fornecidos/executados pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

Os produtos/serviços serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

As entregas e execuções dos serviços deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado, sendo considerado atraso qualquer período posterior ao prazo fixado, sem a devida e completa conclusão. **Os veículos serão transportados pelo Contratante até o estabelecimento da Contratada.**

A contratada deverá empregar marcas compatíveis com as descrições exigidas.

A empresa vencedora deverá obedecer a legislação ambiental no que se refere ao descarte de lubrificante usado, devendo apresentar os documentos necessários a prefeitura caso essa solicite. **Não serão aceitos óleos reciclados ou remanufaturados. Somente serão aceitos óleos homologados, ou recomendados por montadora, mediante comprovação através de certificado.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXIGÊNCIA: A(s) empresa(s) que vencer(em) este processo licitatório, deverá (ão) apresentar os documentos que atestem que os produtos derivados de petróleo, possuam registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo), quando das execuções dos serviços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Possuir equipamentos básicos para realização da troca de óleo, como bomba de sucção, toneis de óleo usado e entre outros.

Possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), bomba de vácuo, estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação;

Possuir pátio com capacidade suficiente de guarda dos veículos da CONTRATADA.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Os itens serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da municipalidade, mediante quantidade e especificação do objeto que será utilizado através da autorização de fornecimento/empenho, sendo que por hipótese alguma a Contratada estará autorizada a fornecer.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A não observância das disposições citadas acima sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis, observada a ampla defesa.

b) A CONTRATADA será responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências dos fabricantes dos veículos.

c) Qualquer avaria, dano ou prejuízo causado aos veículos será de inteira responsabilidade da contratada.

d) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de local apropriado e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização.

Dos Serviços a serem prestados

A. Realização de Troca de Óleo Lubrificante com fornecimento de materiais conforme especificação do veículo.

B. Esvaziar completamente o óleo usado, repondo o material com a quantidade correta do novo lubrificante.

C. As trocas de óleo serão efetuadas nos veículos a gasolina e diesel, sempre que necessário observando o manual de cada veículo e ainda a efetiva necessidade desde que justificadamente em uma quilometragem menor.

D. Não será permitida quaisquer misturas entre marcas diferentes dos óleos a serem utilizados.

E. Somente será permitido a complementação do nível quando indicado pela Secretaria de Transporte do município. Caso estiver próximo a troca de rotina, a Secretaria deverá decidir sobre a sua troca ou complete.

F. Sempre que houver a troca de óleo, deverão ser respeitados também as indicações dos fabricantes dos equipamentos quanto ao filtro. Sempre que necessário, deverão ser substituídos também óleo e filtro.

G. Realização de Troca de Filtros (ar, combustível, Óleo lubrificante, e afins) com fornecimento de materiais conforme especificação do veículo, mediante autorização da secretaria requisitante.

H. Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e os resíduos gerados pela execução do serviço deverão ser descartados adequadamente pela CONTRATADA.

I. Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

J. A empresa vencedora deverá efetuar a troca do óleo e ou lubrificante e filtros nos veículos da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte ambientalmente adequado do óleo e ou lubrificante e filtros usados ou contaminados, originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

K. Os óleos lubrificantes e filtros deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.

L. Os serviços poderão ser acompanhados por servidor municipal/fiscal contratual, vedada qualquer oposição do(a) CONTRATADO(A).

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

A) As TROCAS de óleo e filtros e demais serviços correlatos, deverão ser executadas pela contratada mediante agendamento prévio, informado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis por parte do Município. Deverá ser inclusa no preço, a mão de obra de troca de óleo e/ou filtro, as quais deverão ser realizadas nas dependências da licitante vencedora que deverá ser estabelecida no perímetro urbano de Leme/SP.

B) A contratada deverá disponibilizar em horário comercial de segunda a sexta-feira entre 08:00h às 17:00h, estabelecimento para execução do objeto.

Obs: Justifica-se a exigência aqui lançada, uma vez que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos veículos pertencentes à frota do município, são do tipo ambulância ou veículos escolares e não podem ficar parados, além do que, afrontaria os princípios da eficácia, celeridade e economicidade, realizar tais serviços fora do Município.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

As contratações bem como a própria ata de registro de preço, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir di reta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os 23/42 artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Secretaria de Transporte e Viação, assegurando sigilo total das operações;

Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar a entrega sem a Autorização de Fornecimento;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **GESTOR: JOBEL ADRIANO COMIN** CPF 115.722.198-07 - Cargo: Coordenador de Pessoal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021,

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

art. 117, caput). E o **FISCAL do contrato: RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE** - 331.438.028-39 - COORDENADOR DE MATERIAIS.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte após a apresentação do documento hábil para pagamento junto a tesouraria da prefeitura, acompanhado das confirmações das entregas do material realizados, devidamente aprovadas pela secretaria contratante.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados das devidas Notas Fiscais do Fabricante e da Contratada, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Transporte e Viação, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;

A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverão ser realizadas na presença de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na ocasião da entrega. Se a CONTRATADA não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela CONTRATANTE;

O ônus de correção e/ou defeitos apresentados no objeto ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

Todos os produtos entregues durante o período da execução contratual deverão ser coerentes às especificações constantes na autorização de fornecimento e estarão sujeitos à análise técnica do Departamento de Frota e Logística;

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada a Secretaria de Transporte e Viação.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente a SECRETARIA DE FINANÇAS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outro sistema utilizado pela Administração para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF ou outro sistema de cadastro, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema de cadastro.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes devem informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.163 de 21 de agosto de 2023, artigo 1º, § 2º as retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Tipo de Fornecimento: **PARCELADO**.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada para Administração Pública, para o fornecimento de no valor de R\$ 1.198.640,74 (hum milhão e cento e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das contratações será suportado por dotações específicas de cada secretaria contratante, indicadas nos respectivos pedidos de fornecimento/empenhos.

Leme, 01 de abril de 2025.

PAULO CESAR MÁXIMO

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I-B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, **COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA e EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição dos materiais citados.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;

Lei no 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

Decreto Municipal nº 8.217/2023, que dispõe sobre sistema de registro de preços;

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação se origina do vencimento da ata de registro de preços, encerrada em 02/01/2025, sendo imprescindível as aquisições de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, **com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do município de leme/sp**, para uso em veículos de linha leve e pesada e equipamentos, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP. Assim, faz-se necessária a formalização de um novo instrumento contratual por meio de procedimento licitatório. A contratação visa assegurar a manutenção da frota de veículos em condições de circulação e segurança para a execução diária dos serviços.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, evitando dessa forma gastos desnecessários e riscos de acidentes, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

A Secretaria de Transporte e Viação, por meio do setor de Frota e Logística aponta a necessidade da abertura de processo de Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para eventual as aquisições de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do município de leme/sp, para uso em veículos de linha leve e pesada e equipamentos, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens (lotes) em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (ID 46362661000168-0-000001/2025), 'Aquisição de lubrificantes, graxas, filtros de óleo, fluidos, filtros de ar condicionado, com mão de obra inclusa' e 'Aquisição de Elementos Filtros', divulgado no site oficial da Prefeitura de Leme - SP.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

A contratação de empresa para eventual AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA e EQUIPAMENTOS, para utilização em veículos oficiais leves, pesados, máquinas e equipamentos será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico - menor preço por lote, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 – LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS – FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE							
Item	Descrição			Qtde	Un	VI. Unit.	VI. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO	ALCOOL/GASOLINA		610	LT.	R\$ 55,15	R\$ 33.641,50
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.			5020	LT.	R\$ 60,96	R\$ 306.019,20
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.			3300	LT.	R\$ 38,50	R\$ 127.050,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL NOVO, NÃO RECICLADO			600	LT.	R\$ 50,20	R\$ 30.120,00
5	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA			500	LT.	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00
6	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO DIESEL			2200	LT.	R\$ 62,20	R\$ 136.840,00
7	OLEO 5W40 APROVAÇÃO 508 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO			1000	LT.	R\$ 63,75	R\$ 63.750,00
8	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 200ML			200	LT.	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	200	LT.	R\$ 40,94	R\$ 8.188,00
10	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	100	FR.	R\$ 56,23	R\$ 5.623,00
11	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	10	TB.	R\$ 6.680,87	R\$ 66.808,70
12	GRAXA NÃO RECICLADA, COM CLASSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.	R\$ 1.319,65	R\$ 13.196,50
13	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	6	TB.	R\$ 7.751,23	R\$ 46.507,38
14	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140 NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	6	TB.	R\$ 7.117,73	R\$ 42.706,38
15	OLEO 75W80 GL5	100	TB.	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00
16	OLEO 90 GL5- 200LT	12	TB.	R\$ 5.592,08	R\$ 67.104,96
17	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 200LT	12	TB.	R\$ 854,10	R\$ 10.249,20
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20 LITROS	10	BD.	R\$ 878,21	R\$ 8.782,10
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE EFL721 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 64,73	R\$ 517,84
20	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR2S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 78,97	R\$ 1.421,46
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR84S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 134,69	R\$ 1.346,90
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	108	UN.	R\$ 167,64	R\$ 18.105,12
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE H19W10 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 82,07	R\$ 410,35
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU1077/1X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 109,29	R\$ 546,45
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU931/5X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 68,27	R\$ 1.228,86
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE JFO598 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 47,91	R\$ 527,01
27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 47,93	R\$ 287,58
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL1998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	23	UN.	R\$ 64,14	R\$ 1.475,22
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 57,89	R\$ 289,45
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 72,50	R\$ 362,50
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL720 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 56,50	R\$ 339,00
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL345 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 40,57	R\$ 202,85
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 86,09	R\$ 516,54
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL366 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 94,88	R\$ 2.277,12
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL447 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 108,30	R\$ 541,50
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL519 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	36	UN.	R\$ 35,80	R\$ 1.288,80
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PS76663 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 68,04	R\$ 408,24
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL134 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 22,59	R\$ 90,36
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 67,22	R\$ 2.016,60
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL166 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 36,58	R\$ 438,96
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL280 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 87,90	R\$ 879,00
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL282 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 57,37	R\$ 114,74
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL284 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 78,73	R\$ 472,38

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL301 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 97,24	R\$ 486,20
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL321 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 106,26	R\$ 531,30
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL338 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,61	R\$ 447,66
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 67,10	R\$ 1.006,50
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 55,67	R\$ 556,70
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL417 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 57,50	R\$ 345,00
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL714 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 47,49	R\$ 284,94
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL76 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 31,84	R\$ 191,04
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 56,69	R\$ 1.700,70
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL917 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 62,47	R\$ 374,82
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL957 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 84,91	R\$ 509,46
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	79	UN.	R\$ 46,51	R\$ 3.674,29
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	365	UN.	R\$ 15,08	R\$ 5.504,20
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO120 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO130 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	35	UN.	R\$ 12,28	R\$ 429,80
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO133 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 28,08	R\$ 112,32
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO200 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.	R\$ 28,83	R\$ 864,90
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO330 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 89,75	R\$ 1.077,00
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO421 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	57	UN.	R\$ 47,94	R\$ 2.732,58
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO612 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	46	UN.	R\$ 53,25	R\$ 2.449,50
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE912 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 27,68	R\$ 332,16
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOP1001 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 74,82	R\$ 1.122,30
TOTAL ESTIMADO LOTE 1:					R\$ 1.074.023,12
LOTE 2 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL					
Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1882576 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.	R\$ 239,09	R\$ 1.195,45
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 703008219A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 649,34	R\$ 1.948,02
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C11861 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 41,56	R\$ 415,60
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DB0704 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	39	UN.	R\$ 55,73	R\$ 2.173,47
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC161 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	49	UN.	R\$ 17,19	R\$ 842,31
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC164 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 15,58	R\$ 233,70
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCBR48S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 64,50	R\$ 387,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCECO017 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	107	UN.	R\$ 50,75	R\$ 5.430,25
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD2061 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 91,39	R\$ 548,34
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD2096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 61,52	R\$ 676,72
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD2215 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 61,99	R\$ 619,90
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD4000 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 105,20	R\$ 2.630,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCE0778 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 69,08	R\$ 276,32
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCECO016 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	64	UN.	R\$ 57,96	R\$ 3.709,44
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G104/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	81	UN.	R\$ 27,92	R\$ 2.261,52
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G108/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 15,86	R\$ 380,64
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G112/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 28,11	R\$ 281,10

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 18,16	R\$ 217,92
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	325	UN.	R\$ 27,19	R\$ 8.836,75
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL P10503 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 70,40	R\$ 422,40
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC162A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 21,52	R\$ 64,56
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 26,03	R\$ 624,72
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	22	UN.	R\$ 47,08	R\$ 1.035,76
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 116,32	R\$ 465,28
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 191,25	R\$ 2.677,50
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 63,07	R\$ 189,21
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 60,50	R\$ 1.089,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 69,50	R\$ 417,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 71,37	R\$ 713,70
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 61,37	R\$ 122,74
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 71,82	R\$ 430,92
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	20	UN.	R\$ 42,35	R\$ 847,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 98,74	R\$ 394,96
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 28,93	R\$ 231,44
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 56,75	R\$ 227,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 56,13	R\$ 168,39
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	47	UN.	R\$ 76,87	R\$ 3.612,89
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.	R\$ 76,58	R\$ 1.148,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.	R\$ 176,58	R\$ 3.708,18
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU946X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 53,33	R\$ 319,98
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1040 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 139,79	R\$ 838,74
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK820/18 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 328,63	R\$ 8.215,75
TOTAL ESTIMADO LOTE 2:					R\$ 61.030,27
LOTE 3 – FILTROS DE AR					
Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR 10055911AA OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 650,48	R\$ 1.951,44
2	FILTRO DE AR AP2032 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 298,87	R\$ 896,61
3	FILTRO DE AR AP2710 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	16	UN.	R\$ 90,75	R\$ 1.452,00
4	FILTRO DE AR AP2888 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,84	R\$ 449,04
5	FILTRO DE AR AP4440 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 113,60	R\$ 681,60
6	FILTRO DE AR AP4650/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 202,78	R\$ 608,34
7	FILTRO DE AR AP4934 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 273,02	R\$ 819,06
8	FILTRO DE AR AP6034 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 373,63	R\$ 1.120,89
9	FILTRO DE AR AP7108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 69,21	R\$ 622,89
10	FILTRO DE AR AP7998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	52	UN.	R\$ 63,67	R\$ 3.310,84
11	FILTRO DE AR AP8528 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 56,50	R\$ 678,00
12	FILTRO DE AR AP9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	27	UN.	R\$ 62,55	R\$ 1.688,85
13	FILTRO DE AR AP9835 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 166,18	R\$ 332,36
14	FILTRO DE AR AP9836 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 152,24	R\$ 1.522,40
15	FILTRO DE AR AR3751 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 78,67	R\$ 1.966,75
16	FILTRO DE AR AR9621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 33,20	R\$ 132,80
17	FILTRO DE AR AR9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 95,28	R\$ 285,84
18	FILTRO DE AR ARL2220 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 64,01	R\$ 384,06
19	FILTRO DE AR ARL4147 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 23,58	R\$ 282,96
20	FILTRO DE AR ARL5053 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 46,63	R\$ 139,89
21	FILTRO DE AR ARL5135 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.	R\$ 31,32	R\$ 219,24
22	FILTRO DE AR ARL5144 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
23	FILTRO DE AR ARL6096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.	R\$ 23,95	R\$ 574,80
24	FILTRO DE AR ARS1013 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	31	UN.	R\$ 77,15	R\$ 2.391,65
25	FILTRO DE AR ARS1015 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 157,43	R\$ 2.204,02
26	FILTRO DE AR ARS1029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.	R\$ 57,29	R\$ 630,19
27	FILTRO DE AR ARS2867 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 116,25	R\$ 465,00
28	FILTRO DE AR ARS2868 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00
29	FILTRO DE AR ARS2870 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 93,80	R\$ 375,20
30	FILTRO DE AR ARS3003 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 125,48	R\$ 752,88
31	FILTRO DE AR ARS7109 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 112,62	R\$ 1.013,58
32	FILTRO DE AR ARS8233 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 93,11	R\$ 744,88
33	FILTRO DE AR ARS8234 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 111,88	R\$ 335,64
34	FILTRO DE AR ARS9837 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.	R\$ 129,21	R\$ 2.713,41
35	FILTRO DE AR ARS9838 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 140,34	R\$ 1.964,76
36	FILTRO DE AR ARS9839 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	28	UN.	R\$ 100,30	R\$ 2.808,40

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

37	FILTRO DE AR ARS9841 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.	R\$ 160,87	R\$ 1.608,70
38	FILTRO DE AR ART6098 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	89	UN.	R\$ 36,20	R\$ 3.221,80
39	FILTRO DE AR CA261100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 62,97	R\$ 188,91
40	FILTRO DE AR CA5325 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 16,23	R\$ 64,92
41	FILTRO DE AR CA5513 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 13,48	R\$ 26,96
42	FILTRO DE AR CA5981 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 20,50	R\$ 61,50
43	FILTRO DE AR CA6621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 181,79	R\$ 545,37
44	FILTRO DE AR FABR105 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 53,51	R\$ 107,02
45	FILTRO DE AR FAP2827 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.	R\$ 42,19	R\$ 126,57
46	FILTRO DE AR FAP2831 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 29,57	R\$ 59,14
47	FILTRO DE AR FAP3269 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 37,45	R\$ 74,90
48	FILTRO DE AR FAP3271/4 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	56	UN.	R\$ 98,33	R\$ 5.506,48
49	FILTRO DE AR FAP3273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 49,46	R\$ 296,76
50	FILTRO DE AR FAP3286 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.	R\$ 43,75	R\$ 306,25
51	FILTRO DE AR FAP4872/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.	R\$ 43,49	R\$ 782,82
52	FILTRO DE AR FAP9121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 58,97	R\$ 353,82
53	FILTRO DE AR FAP9273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 26,90	R\$ 161,40
54	FILTRO DE AR JFA500 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 74,02	R\$ 444,12
55	FILTRO DE AR JFAF331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 139,58	R\$ 558,32
56	FILTRO DE AR SAP9054 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 104,54	R\$ 209,08
57	FILTRO DE AR WAP102 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 103,26	R\$ 413,04
58	FILTRO DE AR WR200/8 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 82,86	R\$ 331,44
TOTAL ESTIMADO LOTE 3:					R\$ 55.446,59

LOTE 4 – FILTROS DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Qtde	Un	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 18,80	R\$ 37,60
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 36,11	R\$ 72,22
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 15,94	R\$ 191,28
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.	R\$ 26,92	R\$ 242,28
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.	R\$ 37,11	R\$ 927,75
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP816 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 18,57	R\$ 37,14
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP889 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.	R\$ 18,38	R\$ 110,28
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP903 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 17,20	R\$ 34,40
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	37	UN.	R\$ 45,81	R\$ 1.694,97
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1375 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 19,42	R\$ 38,84
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1376 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 134,68	R\$ 269,36
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1397 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 13,14	R\$ 52,56
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1398 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.	R\$ 33,38	R\$ 267,04
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 22,73	R\$ 45,46
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.	R\$ 59,40	R\$ 237,60
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	71	UN.	R\$ 29,82	R\$ 2.117,22
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 34,76	R\$ 69,52
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 45,57	R\$ 91,14
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35293 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.	R\$ 26,41	R\$ 316,92
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35322 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.	R\$ 35,68	R\$ 71,36
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3548 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.	R\$ 36,39	R\$ 509,46

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EQUIVALENTE						
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3550 OU EQUIVALENTE	CLASSIFICAÇÃO	10	UN.	R\$ 55,52	R\$ 555,20
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP559 OU EQUIVALENTE	CLASSIFICAÇÃO	6	UN.	R\$ 25,20	R\$ 151,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 4:						R\$ 8.140,80
LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO ME'EPP						
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA		160	LT.	R\$ 55,15	R\$ 8.824,00
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.		300	LT.	R\$ 60,96	R\$ 18.288,00
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.		300	LT.	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
4	OLEO 90 GL5- 200LT		2	TB.	R\$ 5.592,08	R\$ 11.184,16
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU EQUIVALENTE	CLASSIFICAÇÃO	50	UN.	R\$ 167,64	R\$ 8.382,00
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU EQUIVALENTE	CLASSIFICAÇÃO	100	UN.	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 5:						R\$ 59.736,16
TOTAL GERAL ESTIMATIVA						R\$ 1.198.640,74

° Do detalhamento dos 122 (cento e vinte e dois) veículos leves/utilitários e kombi, que serão atendidos pelo objeto deste estudo:

Nº	RENAVAN	PLACAS	ANO / MOD.	VEÍCULO	COR	CHASSI	Nº PATR.	LOCAL
1	1200109888	BMR 9F37	2019/2020	SAVEIRO ROBUST	BRANCA	9BWK45U1LP009815	76538	VEICULOS - GCM-SEC IND E CO
2	643125663	BQV 2962	1995 / 1995	VW / SAVEIRO CL 1.8	PRATA	9BWZZZ30ZSP105772	44872	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
3	1200109721	BZG 3G57	2019/2020	SAVEIRO ROBUST	BRANCA	9BWK45U2LP008835	76535	VEICULOS - GCM-SEC SEG
4	695082892	CDZ 5446	1998 / 1998	VW / GOL MI	BRANCA	9BWZZZ377WP529756	4378	VEICULOS - GABINETE
5	709251076	CPV 7489	1998 / 1999	VW / SAVEIRO CL 1.6 MI	BRANCA	9BWZZZ376WP033353	4413	VEICULOS - SEC. SAÚDE
6	769033202	CPV 7533	2001 / 2002	VW / GOL SPECIAL	BRANCA	9BWCA05Y82T041511	4350	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
7	778792935	CPV 7540	2002 / 2002	VW / SAVEIRO 1.8 PLUS	BRANCA	9BWEC05X22P513141	4418	DIMUTRAN - SEC. SEG. TRANS
8	821449168	CPV 7545	2004 / 2004	VW / PARATI 1.6 CITY	PRATA	9BWD05XX4T079334	4375	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
9	879269006	CPV 7554	2006 / 2006	VW / KOMBI	BRANCA	9BWGF07X56P009332	4361	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
10	871590573	CPV 7555	2005 / 2006	VW / GOL 1.0	BRANCA	9BWCA05W76T060815	59961	VEICULOS - PAÇO
11	910447055	CPV 7563	2006 / 2007	VW / KOMBI	BRANCA	9BWGF07X57P003659	4302	VEICULOS - SEC. SAÚDE
12	910448124	CPV 7564	2006 / 2007	VW / KOMBI	BRANCA	9BWGF07X67P008403	4303	VEICULOS - SEC. SAÚDE
13	912914378	CPV 7565	2007 / 2007	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	9BD15822774943332	4306	VEICULOS - SEC. SAÚDE
14	926137085	CPV 7566	2007/2008	KOMBI	BRANCA	9BWGF07X08P001271	5022	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
15	1200109470	CUK6J97	2019/2020	SAVEIRO ROBUST	BRANCA	9BWK45U3LP007287	76539	VEICULOS - GCM-SEC IND COM
16	1330167950	CVC 2D89	2022/2023	ONIX PLUS	PRETO	9BGE869AOPG206311	83581	VEICULOS - SADS
17	1196928247	DDG 0A35	2019/2020	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	BRANCA	93Y5SRFH4J020183	76534	VEICULOS - SEC.IND E COM
18	363375856	DEN 0924	1986 / 1987	GM / CREVROLET 11.000	AZUL	9BG653NXHGC0076	40401	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAC
19	926137565	DMN 9434	2007 / 2008	VW / SAVEIRO	BRANCA	9BWE805W28P010342	5020	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
20	937830844	DMN 9444	2007 / 2008	VW / KOMBI	BRANCA	9BWGF07X98P009191	6165	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
21	114025053	DMN 9447	2008 / 2009	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X09P014817	59874	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
22	975875094	DMN 9455	2008 / 2009	VW / SAVEIRO 1.6	BRANCA	9BWK805W29P052336	29695	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
23	118308041	DMN 9457	2008 / 2009	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X19P017113	33739	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
24	138492433	DMN 9458	2009 / 2009	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X79P024177	36023	VEICULOS - SEC. EDUC.
25	141193760	DMN 9462	2009 / 2009	FIAT / DOBLO ELX 1.8 FLEX	BRANCA	9BD11930591059255	59870	VEICULOS - SEC. SAÚDE
26	144984261	DMN 9466	2009 / 2009	VW / GOL 1.0 GIV	BRANCA	9BWA05W89P133758	36650	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
27	257262245	DMN 9476	2010 / 2011	VW / SAVEIRO 1.6 CS	PRETA	9BWK805U5BP094181	43558	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
28	114031525	DMN 9477	2008 / 2009	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X09P14381	59866	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
29	231382529	DMN 9478	2010 / 2011	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	9BD15802AB6501976	41220	VEICULOS - SEC. PLANEJ. OBR

Assinado por: PAULO CESAR MA XIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

30	933760973	DMN 9E39	2007 / 2008	GM / PRISMA JOY	BRANCA	9BGRJ69808149533	5578	VEICULOS - SEC. SEG. TRANS
31	1234119525	DSV 4H92	2020/2021	VW / GOL 1.6L MB5(SONECA)	BRANCA	9BWAB45U4MT034566	83523	VEICS - GABINETE-FUNILEIRO
32	1231563963	DYE 1152	2020/2021	VW / GOL 1.0 L MC5	BRANCA	9BWAG45U7MT026057	83521	VEICULOS - SADS
33	1215869808	EFC 7202	2019/2020	VW/VOYAGE 1.0L MC4	BRANCA	9BWDG45U1LT094592	83286	VEICULOS - SADS
34	1174349104	EGO 0536	2018/2019	MITSUBISHI TRITON	BRANCA	93XSXKLITKJ14387	79011	1 BASE DO CORPO DE BOMB
35	1173344435	EGY 0306	2018/2018	RENAULT OROCH EXPRESS	BRANCA	93Y9SR3H5KJ564436	76525	VEICULOS - SEC. SEG. TRAN
36	273469363	EHE 6151	2010 / 2011	VW / VOYAGE 1.6	PRATA	9BWB45U4XT185017	44639	VEICULOS - SADS
37	327284056	EHE 6153	2011 / 2012	FIAT / DOBLO ATTRACTIV 1.4	BRANCA	9BD119707C1081607	45446	VEICULOS - SEC. SAÚDE
38	335184766	EHE 6156	2011 / 2012	VW KOMBI	BRANCA	9BWMF07XXCP005453	45890	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
39	335185614	EHE 6157	2011 / 2012	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07XXCP005517	45892	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
40	335186122	EHE 6158	2011 / 2012	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07XOC005526	45894	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
41	335237142	EHE 6161	2011 / 2012	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X4CP005500	45888	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
42	342169653	EHE 6163	2011 / 2012	VW / SAVEIRO 1.6 CS	BRANCA	9BWBK05U4CP070374	48594	VEICULOS - SEC. SEG. TRANS
43	344018180	EHE 6164	2011 / 2012	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X4CP007733	48595	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
44	344019497	EHE 6166	2011 / 2012	VW / GOL 1.6	BRANCA	9BWAB05U1CP082168	48593	VEICULOS - SEC. SEG. TRANSITO
45	344031004	EHE 6167	2011 / 2012	VW / GOL 1.6	BRANCA	9BWAB05U2CP082616	48598	VEICULOS - GCM-SEG TRANSITO
46	344031519	EHE 6168	2011 / 2012	VW / GOL 1.6	BRANCA	9BWAB05U5CP084568	48596	VEICULOS - SEC. SEG. TRANS
47	458644072	EHE 6174	2012 / 2012	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	9BD15822AC6693964	50732	COORD. FISC.TRIB - SEC. FINAN
48	460632116	EHE 6175	2012 / 2012	FIAT / UNO VIVACE 1.0	BRANCA	9BD195152C0323481	51099	FISC. POSTURAS - PAÇO
49	344332772	EHE 6B77	2011 / 2012	VW / POLO SEDAN 2.0 COMFOR	PRETO	9BWDE49N4CP003381	83570	GABINETE
50	597061432	EHE 6B83	2013/2014	FIAT PALIO WORKING	BRANCA	9BD373121E5044308	61400	VEICULOS - SADS
51	340030291	EIM 4058	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj874242	48510	VEICULOS - SADS
52	338925511	EIM 4061	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj874584	48513	NÚCLEO TEC. VIG. SANITÁRIA
53	338924108	EIM 4062	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj873633	48509	FISC. POSTURAS - PAÇO
54	340041099	EIM 4075	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj874603	48516	VEICULOS - SEC. SAÚDE
55	340498331	EIM 4092	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj799115	48514	VEICULOS - SEC. OBRAS PLANEJ
56	340497807	EIM 4093	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj783730	48508	VEICULOS - SADS
57	342851004	EIM 4132	2011 / 2011	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHBj799023	49045	VEICULOS - SEC. CULTURA
58	346939402	EIM 4165	2011 / 2012	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHCj895137	49023	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
59	346927544	EIM 4166	2011 / 2012	RENAULT / LOGAN 1.0 16V	BRANCA	93YLSR6RHCj913067	49022	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
60	1214945004	ENU 6533	2019/2020	VW / NOVA SAVEIRO TL MBVS	BRANCA	9BWBK45U1LP034312	83283	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
61	1192096751	EOA 3284	2019/2020	VOLKS GOL 1.0	BRANCA	9BWAG45U4LT006718	76531	VEICULOS - SEC. OBRAS
62	227210042	ERM 0694	2010 / 2011	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X2BP007292	41216	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
63	227211588	ERM 0695	2010 / 2011	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07XXBP007279	41218	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
64	227203780	ERM 0844	2010 / 2011	VW / KOMBI	BRANCA	9BWMF07X4BP007276	41217	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
65	241152062	ERM 1803	2010 / 2011	VW / KOMBI	BRANCA	BWMF07X8BPO11198	40703	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
66	241074525	ERM 1813	2010 / 2011	VW / KOMBI	BRANCA	BWMF07X4BPO11294	40702	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
67	1192096352	ESX 0424	2019/2021	VOLKS GOL 1.0	BRANCA	9BWAG45U4LT006656	76530	VEICULOS - SEC. OBRAS
68	1256200066	FGX 3A21	2021/2021	VW / VIRTUS MF 1.6	BRANCA	9BWDL5BZ2MP051293	83562	VEICULOS - SEC. SAUDE
69	1057407566	FJQ 6G68	2015 / 2015	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	BRANCA	9BD119608F1127766	63648	VEICULOS - SEC. SAÚDE
70	1233001512	FKP 9G32	2020/2020	FIAT / STRADA HARD WORKING CD	BRANCA	9BD57834FLY420295	83522	VEICULOS - SEC. SAUDE
71	1076500690	FMM 2D19	2015/ 2016	FIAT DOBLO ATTRACTIV	BRANCA	9BD11970UG1134314	65910	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
72	1231364480	FNS 9C15	2020/2021	RENAULT / DUSTER ZEN 1.6	BRANCA	93YHJD205MJ248362	85306	VEICULO-GM
73	1213729006	FPF 5467	2019/2020	VW / NOVA SAVEIRO TL MBVS	BRANCA	9BWBK45U4LP029394	76548	EDUCAÇÃO
74	1058622533	FPW 7930	2015 / 2017	SAVEIRO VOLKS	BRANCA	9BWBK45U5GP049272	64076	VEICULOS - SEC. SAÚDE
75	1155118151	FQJ 2466	2014/2014	SPACFOX TREND GH	BRANCA	9BWPB45Z2E4157266	62243	VEICULO - SADS SEC
76	1031860972	FRM 6163	2014/2015	GM S10 CAB DUPLA	BRANCA	9BG148CPOFC413117	62706	VEICULOS - SEC. SEG. TRANS
77	1031851256	FRX 9864	2014/2015	GM SPIN	BRANCA	9BGJ75ZOFB165716	62707	VEICULOS-SEC.SEG.TRANS
78	1031854018	FRY 3J73	2014/2015	GM PRISMA	BRANCA	9BGK569BOFG283065	62704	VEICULOS - SEC. SEG. TRANS
79	1213728840	FTA 7657	2019/2020	VW / GOL 1.6 MB5	BRANCA	9BWAB45U7LT087891	76549	EDUCAÇÃO
80	1031848476	FTR 2162	2014/2015	GM SPIN	BRANCA	9BGJ75ZOFB167495	62703	VEICULOS - SEC. SEG. TRAN
81	1031851973	FTZ 3117	2014/2015	GM SPIN	BRANCA	9BGJ75ZOF16597	62709	VEICULOS-SEC. SEG. TRANS.
82	1250621604	FWD8B64	2020/2021	VW / NOVA SAVEIRO TL MBVS	BRANCA	9BWBK45U8MP032378	83532	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

83	1168316135	FXK 4745	2018/2019	VOLKS GOL MC4	BRANCA	9BWAG4505KT050032	76502	VEICULOS - SEC.OBRAS
84	1082937875	FXV 2411	2016/2016	VOLKS GOL.CL. MC	BRANCA	9BWAB45U5GP117372	67198	VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO
85	1285771580	FXY3E94	2021/2022	TOYOTA / COROLLA XEI 2.0	PRETO	9BRB33BE5N2089918	83571	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
86	1058617408	FYC 2950	2015 /2016	SAVEIRO VOLKS	BRANCA	9BWBK45U0GP049616	64075	VEICULOS - SEC. SAÚDE
87	1326494357	FYL 7G84	2022/2023	MITSUBISHI TRITON L200	BRANCA	93XSYKLITPCN63559	83580	VEICULOS - SEC. DEFESA CIVIL
88	1304770378	FZM 2E91	2022/2022	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	BRANCA	8AP359AFDNU202058	83576	VEICULOS - PACO/GB
89	1213728506	FZS 4117	2019/2020	VW / GOL 1.6 MB5	BRANCA	9BWAB45U3LT081909	76550	EDUCAÇÃO
90	1289513160	FZU 9D43	2022/2022	CHEVROLET S-10 LS DD4	BRANCA	9BG148DK0NC440711	83593	VEICULOS - SSTCDC- GCM
91	1082937085	GBD 3G81	2016/2016	VOLKS GOL.CL. MC	BRANCA	9BWAB45U0GP117683	67197	VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO
92	1275625352	GBQ 9E22	2021/2022	RENAULT / KWID ZEN 10MT	BRANCA	93YRBB004NJ008651	90499	VEICULOS - PROCOM
93	1234121031	GBV 5C22	2020/2021	VW / GOL 1.6L MB5	BRANCA	9BWAB45U3MT034428	83524	VEICULOS - GABINETE
94	1214944377	GCQ 8743	2019/2020	VW / GOL 1.6 MB5	BRANCA	9BWAB45U1LT089653	83285	VEICULOS - SADS
95	1075478518	GCR 8F50	2015/2016	CHEVROLET CRUZE	PRETA	9BGPB69N0GB144670	83598	VEICULOS GABINETE
96	1231564927	GDL 3F62	2020/2021	VW / GOL 1.0 L MC5	BRANCA	9BWAG45U8MT026083	85304	VEICULOS - SADS
97	1082270684	GDX 7988	2016/2016	VOLKS/SAVEIRO CS	BRANCA	9BWBK45UHGP099548	67174	EDUCAÇÃO -LEILÃO
98	1137013769	GEJ 7009	2017/2018	VOLKS VOYAGE TL MCV	BRANCA	9BWDG45UXT075746	76381	VEICULOS - SEC. SAÚDE
99	1214943680	GEN 5793	2019/2020	VW / NOVA SAVEIRO TL MBVS	BRANCA	9BWBK45U7LP032757	76551	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
100	1156176333	GET 8028	2018/2018	RENAULT DUSTER SYN 16	BRANCA	93YHSR3H5JJ286439	76512	VEICULO-GM
101	1082271524	GEU 5707	2016/2016	VOLKS SAVEIROS CS	BRANCA	9BKW45U2GP099563	67176	EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO
102	1082271141	GEX 4248	2016/2016	VOLKS/SAVEIRO CS	BRANCA	9BWBK45U5GP099394	67177	EDUCAÇÃO ENCANADOR
103	1082271885	GFS 2297	20162/016	VOLKS SAVEIROS CS	BRANCA	9BKW45U7GP099560	67175	EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO
104	1084561007	GGK 2197	2016/2016	FIAT DOBLO ATRATIV	BRANCA	9BD11970UH1136835	67299	EDUCAÇÃO
105	1331268165	GGL 3A13	2022/2023	RENAULT QWID	BRANCA	93YRBB005PJ363167	83579	VEICULOS - SEC. SMA
106	1213729197	GGV 0577	2019/2020	VW / NOVA SAVEIRO TL MBVS	BRANCA	9BWBK45U5LP031686	76547	EDUCAÇÃO
107	1084561694	GHB 3F27	2016/2016/	FIAT DOBLO ATRATIV	BRANCA	9BD11970UH1136834	67300	EDUCAÇÃO-TRANSPORTES
108	1084561406	GHC 0607	2016/2016	FIAT /LINEA	BRANCA	9BD110568G1578735	67298	EDUCAÇÃO-GABINETE
109	1231363549	GHM 0C95	2020/2021	RENAULT / DUSTER ZEN 1.6	BRANCA	93YHJD207MJ248363	85305	VEICULO-GM
110	1168315686	GIM 3735	2018/2019	VOLKS GOL MC4	BRANCA	9BWAG4505KT050058	76501	VEICULOS - SEC. OBRAS
111	1156174810	GJA 6659	2018/2018	RENAULT SANDERO EXP 16	BRANCA	93Y5SRPH4JJ309842	76513	VEICULOS - GM
112	1156175833	GJG 9538	2018/2019	RENAULT DUSTER SYN 17	BRANCA	93YHSR3H5JJ286574	76504	VEICULO-GM
113	1167037232	GJT 7916	2018/2018	RENAULT DUSTER DYN16	BRANCA	93YHSR3H5JJ286582	76511	VEICULOS-SEG
114	1337012720	GKA 4729	2017/2018	VOLKS VOYAGE TL MCV	BRANCA	9BWDG45U8JTO75762	76382	VEICULOS - SEC. SAÚDE
115	1247622891	GKH 4E35	2020/2021	VW / POLO AF 1.6	BRANCA	9BWA15BZ5MP024981	83514	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
116	1419782336	SSQ 2C25	2024/2025	CHEVROLET TRAIL BLAZER	BRANCA	9BGF156FKOSC408341		SEC. SEG. TRANSITO
117	1419787664	SSQ 2C33	2024/2025	CHEVROLET TRAIL BLAZER	BRANCA	9BG156FKOSC407281		SEC. SEG. TRANS
118	1417560751	STD 5166	2024/2025	CITROEN C3 AIR CROSS	BRANCA	935CNFC51SB514014	99938	VEICULOS - SEC. SAUDE
119	1419118169	STI 9B65	2024/2024	NISSAN KICKS	BRANCA	94DFCAP15RB194235	99947	VEICULOS - SEC. SAÚDE
120	1384083585	SUS 5D05	2023/2024	LOGAN ZEN 1.0	BRANCA	93Y4SRT55RJ722112	98259	VEICULOS-SEC SADS/ APAS
121	1422926483	TLA 2B56	2024/2025	CITROEN C3 AIR CROSS	BRANCA	935CNFC54SB535555	99981	VEICULOS - SEC. SAUDE
122	1423846041	TMC 1D46	2024/2025	CITROEN C4 AIR CROSS	BRANCA	935CNFC5XS5B536550	99984	VEICULOS - SEC. SAUDE

o Do detalhamento dos 39 (trinta e nove) veículos entre onibus e micro que serão atendidos pelo objeto deste estudo:

Nº	RENAVAN	PLACAS	ANO / MOD.	VEÍCULO	COR	CHASSI	Nº PATR.	LOCAL
1	407025251	BTO 7255	1989 / 1989	MERCEDES BENZ / ONIBUS VIAGGIO	BRANCA	9BM364287KC062764	4371	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
2	607332646	BWE 3553	1992 / 1993	MERCEDES BENZ / ONIBUS OF 1318	AMARELA	9BM384088NB960829	4339	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
3	607333430	BWE 3577	1992 / 1992	MERCEDES BENZ / ONIBUS OF 1318	AMARELA	9BM384088NB960830	4390	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4	607333294	BWE 3583	1992 / 1993	MERCEDES BENZ / ONIBUS OF 1318	AMARELA	9BM384088NB960828	4340	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
5	630487880	BWS 0409	1994 / 1995	MERCEDES BENZ / ONIBUS OF 1318	AMARELA	9BM384088RB039384	4407	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
6	635876728	BWS 7845	1995 / 1995	MERCEDES BENZ / ONIBUS 400 SER	BRANCA	9BM664126SC081667	39870	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
7	603304478	BWU 2570	1992 / 1992	MERCEDES BENZ / ONIBUS OF 1315	AMARELA	9BM384098NB941339	38341	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
8	1171812890	CFZ 1497	2018/2019	ONIBUS VOLKS EOD ORE	AMARELA	9532E82W5KR915754	76505	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9	761544763	CPV 7530	2001 / 2001	VW / ÔNIBUS MARCOPOLO FRATELLO	BRANCA	9BWV2VE2X1R103887	4398	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
10	788499807	CPV 7543	2001 / 2002	VW / ÔNIBUS COMIL BELLO	BRANCA	9BWF52R02R203479	4351	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
11	910438196	CPV 7559	2007 / 2007	FIAT / MICRO ÔNIBUS DUCATO	BRANCA	93W244M2372013777	4305	VEICULOS - SEC. SAÚDE
12	1273972489	CUN 6A43	2021/2022	MB SPRINTER 416 MICROONIBUS	BRANCA	8AC907643NE202582	83565	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
13	827174373	DBC 3C99	2004/2004	M BENZ M POLO VIAGGIO	PRATA	9BM6340014B362799	76509	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
14	192220950	DJM 1D79	2009 / 2010	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS VICINO	AMARELA	9BM688272AB680577	83595	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
15	993254772	DJM 7597	2013 / 2014	VW / ÔNIBUS MASCA GRANMIDI	AMARELA	9532E82W4ER414908	-	-
16	1002017030	DJM 7954	2014 / 2014	VW / ÔNIBUS MASCA GRANMINI	AMARELA	9532M52P8ER427218	-	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
17	990638120	DMN 9452	2008 / 2009	FIAT / DUCATO MINIBUS	BRANCA	93W244M2392033719	32450	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
18	225354462	DMN 9461	2010 / 2010	MARCOPOLO / ÔNIBUS VOLARE V8L	AMARELA	93PB42G3PAC033483	39871	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
19	229888615	DMN 9E69	2010 / 2010	VW / ÔNIBUS INDUSCAR FOZ	AMARELA	9532882W2AR045645	40583	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
20	225844958	DMN 9E73	2010 / 2010	VW / ÔNIBUS INDUSCAR FOZ	AMARELA	9532882W3AR045539	40042	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
21	229886310	DMN 9E74	2010 / 2010	VW / ÔNIBUS INDUSCAR FOZ	AMARELA	9532882W2AR045525	40584	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
22	232417997	DPF 5255	2010/2010	ONIBUS VOLKS 9150 NEO BUS	PRATA	9532252R0ARO32175	76520	VEICULOS - SEC. SAUDE
23	996592334	EEF 8317	2014 / 2014	MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE V6	AMARELA	93PB75M1MEC051787	-	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
24	1275279357	FKB 5E42	2021/2022	MB SPRINTER 416 MICROONIBUS	BRANCA	8AC907643NE202604	83567	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
25	1300876759	FKL 2H35	2022/2023	MERCEDEZ BENZ / ONIBUS LO 916	AMARELA	9BM979282PB264069	-	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
26	1058761169	FNH 6931	2014/2014	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	AMARELA	95ZL68C01E8458503	64080	VEICULOS-SEC. EDUCAÇÃO
27	10004700919	FOE 5F41	2014/2014	ONIBUS MARCO POLO MICRO	AMARELA	93PB75M1MEC051274	-	VEICULOS-SEC. EDUC -APAE
28	1273974627	FOP 2A83	2021/2022	MB SPRINTER 416 MICROONIBUS	BRANCA	8AC907643NE202281	83566	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
29	1185545775	FPM 5C76	2019/2019	ONIBUS VOLKS 15.190	AMARELA	9532E82W8KR931026	76526	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
30	998987611	FQO 0776	2014 / 2014	MARCOPOLO / ÔNIBUS VOLARE V6	AMARELA	93PB75M1MEC052005	-	-
31	1277630752	FRJ 2G24	2021/2022	MB SPRINTER 416 MICROONIBUS	BRANCA	8AC907643NE202674	83569	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
32	1171395075	FYY 5156	2018/2019	MICRO ONIBUS NEO BUS	AMARELA	9532M52PXXR916313	76521	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
33	1245034127	FZZ 4I00	2014/2014	MERCEDES BENZ / OF 1519 ONIBUS	BRANCA	9BM384069EB947526	62254	VEICULOS- SEC. EDUCAÇÃO
34	1228717084	GAA 1C42	2019/2020	MB ONIBUS CAIO	AMARELA	9BM979277L1B156512	-	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
35	1258879490	GAA 6A42	2021/2022	VOLKS ONIBUS 15190 ORE	AMARELA	9532E82W6NR001873	-	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
36	1170411700	GBB 0225	2018/2019	MICRO ONIBUS NEO BUS	AMARELA	9532M52P4KR914878	76522	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
37	1096254139	GGP 7C90	2015 / 2016	ONIBUS IVECO CITYCLASS	AMARELA	95ZL68C01G8466607	73351	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
38	629431426	LAF 5725	1994 / 1994	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS OF 1620	BRANCA	9BM384087RB037160	4367	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
39	630588570	LAF 6466	1994 / 1994	MERCEDES BENZ / ÔNIBUS OF 1620	BRANCA	9BM384087RB037104	4382	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO

° Do detalhamento dos 38 (trinta e oito) veículos caminhões que serão atendidos pelo objeto deste estudo:

Nº	RENAVAN	PLACAS	ANO / MOD.	VEÍCULO	COR	CHASSI	Nº PATR.	LOCAL
1	415493668	CDZ 5451	1988 / 1988	FORD / F 14.000 (BASCULANTE.)	BRANCA	9BFXXLM7JDB78749	4308	VEICULOS - SEC. SERV. PUBL.
2	795485000	CPV 7541	2002 / 2002	VW / CAMINHÃO 15.190	BRANCA	PBWU572S82R222700	4319	VEICULOS - SEC. SERV. PÚB.
3	225354462	DMN 9E71	2009 / 2009	FORD / CAMINHÃO CARGO 712	PRATA	9BFXCAC939BB38610	37934	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4	1356859434	FMQ 2B71	2022/2022	TRITURADOR GALHOS VERMEER	AMARELA	1VRD11AC5N1051301	94499	VEICULOS - SMA
5	1053635491	FJQ 1571	2014/2014	IVECO TECTOR 170E22- LIXO	BRANCA	93ZA1RGH0E8926847	63319	SEC. SERV. PUBLICOS-LIXO
6	1332714487	FHX 5E21	2022/2023	BASCULANETE IVECO TECTOR	BRANCA	93ZAO1LFO98951327	83592	SEC DE AGRICULTURA
7	1322984392	GFC 7A31	2022/2022	C ARRETA/REBOQUE	PRATA	9A9A0631MMBF54213	94812	VEICULOS-GM DEFESA CIVIL
8	680777903	CGE 2F32	1997 / 1997	MERCEDES BENZ / CAM L 1218	AZUL	9BM694004VB123335	45105	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
9	377357782	CTU 9112	1986 / 1986	VW / CAMINHÃO 11.130	AZUL	V034921W	59872	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAC
10	203890060	DMN 9E72	2009 / 2010	IVECO / DAILY 35S14	BRANCA	93ZC35A01A8413017	39010	DIMUTRAN - SEC. SEG. TRANS
11	397995628	CDZ 5453	1990 / 1990	VW / CAMINHÃO 11.140	BRANCA	9BWZZFZ2ZLC020906	4344	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAC
12	394450060	CPV 7503	1988 / 1988	FORD / CAMINHÃO F 14.000	BRANCA	9BFXXLM2JDB77606	4348	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAC
13	374648239	CPV 7F14	1984 / 1984	MERCEDES BENZ / L 2013	VERMELHA	3,45407E+12	4358	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAC
14	1290153482	FXE6A84	2022/2022	IVECO/TECTOR 150E21/BAU	BRANCA	93ZA01LF0N8947551	83574	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
15	605757780	BKO 8115	1992/1992/	M BENZ BASCULANTE LK 1614	BRANCA	9BM386041NB939096	83575	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL.
16	382325848	CBS 5375	1974/1974	MERCEDES BENS L 1113	LARANJA	34403312071468 REM	76500	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBLI

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17	397995610	CDZ 5455	1990 / 1990	VW / CAMINHÃO (BASCULANTE)	BRANCA	9BWZZZF2ZLC020491	4365	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
18	201150220	DGQ 2105	2010/2010	CAMINHÃO VOLKS - BASCULANTE	BRANCA	9534N8244AR27275	76503	VEICULOS - SEC. SERV PUBL
19	806855622	DKE 0825	2003/2003	CAMINHÃO FORD CARGO 1317	BRANCA	9BFXTNAP63BB22336	76532	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
20	826859178	DKE 4E65	2004/2004	FORD CARGO 1317F -TANQUE	AZUL	9BFXTNAP64BB32401	76540	VEICULOS - SEC. MEIO AMBIEN
21	206543530	EKH 1E05	2010/2010	BASCULANTE MERCEDES BENZ	BRANCA	9BM693388AB710646	76506	VEICULOS - SEC. SERV PUBL
22	1242785520	GCY 7D85	2020/2020	M BENZ / ATEGO 1729 CL	BRANCA	9BM958154LB186795	83528	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
23	435239252	BNV 4956	1979 / 1979	MERCEDES BENZ / CAMINHÃO	VERMELHA	3,44041E+13	36653	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
24	381774970	CKJ 3106	1978 / 1978	M BENZ / CAMINHÃO OF 1113	VERMELHA	3,44033E+13	45832	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
25	1158885650	FPI 2086	2018/2018	CAMINHÃO /CAMINHONETA EFFA K0	BRANCA	95DBN2191JMA00371	76518	VEICULOS - SEC. SEG TRANSITO
26	1159245263	FUZ 2A96	2017/2017	CARRETA REBOQUE	BRANCA	9A9RHCA2EHPEP5003	76515	SEGURANÇA SETOR DE TRANS
27	1158885889	FXE 4016	2018/2018	CAMINHÃO /CAMINHONETA EFFA K0	BRANCA	95DBN2195JMA00342	76517	VEICULOS - SEC. SEG TRANSITO
28	835718255	HWM 0E77	2004 / 2004	VW / CAMINHÃO 13.180	AZUL	9BWBE72S34R424779	44640	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
29	397997299	CDZ 5468	1990 / 1990	VW / CAMINHÃO 14.140	BRANCA	9BWX14M7LCB24013	4401	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
30	868204960	CPV 7548	2003 / 2004	VW / CAMINHÃO 8.150	VERMELH	9BWZD52R74R404633	4406	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
31	798607289	DGO 1528	2003/2032	CAMINHÃO VOLKS 13.180	BRANCA	98BWBE72S33R303328	76533	VEICULOS - SEC. TRANSP. VI
32	1057116537	FIG 0948	2015 /2015	CAMINHÃO COLETOR IVECO 170E22	BRANCA	93ZA1RGHOF8928909	63633	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
33	1057115298	FWF 4858	2015 /2017	CAMINHÃO COLETOR IVECO 170E22	BRANCA	93ZA1RGHOF8928952	63635	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
34	1057115867	FWY 6548	2015 /2016	CAMINHÃO COLETOR IVECO 170E22	BRANCA	93ZA1RGHOF8929019	63634	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
35	1242786217	GFE4H48	2020/2020	M BENZ / ATEGO 1729 CL	BRANCA	9BM958154LB185889	83527	VEICULOS - SEC. TRANSP. VIAÇ
36	391360779	CDZ 5469	1985 / 1985	FORD / CAMINHÃO F 4.000	BRANCA	LA78FR06962	4410	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBL
37	1225180543	DSK 6A49	2019/2020	IVECO / DAILY 50C17 19LUGARES	BRANCA	93ZK50C011L8488946	83519	VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
38	206526784	IQT 2A59	2010/2010	BASCULANTE MERCEDES BENZ	BRANCA	9BM693388AB704211	76519	VEICULOS - SEC. SERV. PÚBI

º Do detalhamento dos 23 (vinte e três) veículos da linha pesada que serão atendidos pelo objeto deste estudo:

Nº	PLACAS	VEÍCULO	SECRETARIA
1	PAC-0001	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR 120B	SERVIÇOS MUNICIPAIS
2	TRT-0055	TRATOR MASSEY FERGUSON 55X	MEIO AMBIENTE
3	TRT-4610	TRATOR FORD F-4610	SERVIÇOS MUNICIPAIS
4	TRT-0265	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SERVIÇOS MUNICIPAIS
5	TRT-0165	TRATOR VALMET 65ID	SERVIÇOS MUNICIPAIS
6	MOT-0140	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	TRANSPORTES E VIAÇÃO
7	TRT-0065	TRATOR VALMET 65ID	ASSISTENCIA SOCIAL
8	TRT-0235	TRATOR MASSEY FERGUSON 235	SERVIÇOS MUNICIPAIS
9	PAC-0012	PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D TURBO	AGRICULTURA
10	PAC-2002	PÁ-CARREGADEIRA W-20 E	SERVIÇOS MUNICIPAIS
11	PAC-0020	PÁ-CARREGADEIRA W-20 B	SERVIÇOS MUNICIPAIS
12	TRT-0278	TRATOR MASSEY FERGUSON 275 TRAÇADO	AGRICULTURA
13	TRT-1265	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SERVIÇOS MUNICIPAIS
14	TRT-0085	TRATOR VALMET 85ID	SERVIÇOS MUNICIPAIS
15	TRT-0276	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	SERVIÇOS MUNICIPAIS
16	TRT-0277	TRATOR MASSEY FERGUSON 275 TRAÇADO	SERVIÇOS MUNICIPAIS
17	RET-0406	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK406B	SERVIÇOS MUNICIPAIS
18	PAC-7407	PÁ-CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740	SERVIÇOS MUNICIPAIS
19	TRT-2019	TRATOR YANMAR SOLIS 26	SERVIÇOS MUNICIPAIS
20	TRT-0654	TRATOR NEW HOLLAND	AGRICULTURA
21	TRT-0580	TRATOR NEW HOLLAND	MEIO AMBIENTE
22		TRATOR NEW HOLLAND(IMPLEMENTO)	SERVIÇOS MUNICIPAIS
23		TRATOR NEW HOLLAND(IMPLEMENTO)	SERVIÇOS MUNICIPAIS

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

Os critérios de seleção do(s) fornecedor(es) deverão ser da menor proposta e ainda, que comprove os requisitos exigidos no Edital. Além disso, deve comprovar que as atividades são compatíveis com o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

1) A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO RAMO DO OBJETO EM RAZÃO DE PREVISÃO NORMATIVA (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO)

Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEFINIR NECESSIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com aquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.

Em observância ao art. 67, II, §§ 1 e 2º - lei 14.133/21, O artigo retro citado estabelece os requisitos para a comprovação da capacidade técnica da empresa em licitações. O inciso II menciona que a administração pública pode exigir a comprovação da capacidade técnica por meio de atestados, certificados ou outros documentos que demonstrem a experiência e a perícia da empresa na execução de serviços ou fornecimento de bens semelhantes ao objeto da licitação.

A administração pode limitar a quantidade de lotes ou itens que precisam ser comprovados para atestar a capacidade técnica. No caso que deste objeto, essa limitação é de 20% de cada lote de filtros e SE APLICA APENAS AOS LOTES 1 a 4. Sendo as quantidades a serem apresentadas e comprovadas:

- ° Filtro de Combustível: 216 unidades
- ° Filtro de Óleo: 250 unidades.
- ° Filtro de Ar: 139 unidades.
- ° Filtro de Ar Condicionado: 238 unidades.

A comprovação da capacidade técnica deve ser feita por meio de documentos que demonstrem a execução de serviços ou fornecimento de bens semelhantes, como contratos, atestados, certificados ou outros documentos válidos.

LISTAR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, COMO NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, ENTRE OUTRAS

Não se aplica.

DEFINIÇÃO DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) A não observância das disposições citadas acima sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis, observada a ampla defesa.
- b) A CONTRATADA será responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências dos fabricantes dos veículos.
- c) Qualquer avaria, dano ou prejuízo causado aos veículos será de inteira responsabilidade da contratada.
- d) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de local apropriado e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- a) Realização de Troca de Óleo Lubrificante com fornecimento de materiais conforme especificação do veículo.
- b) Esvaziar completamente o óleo usado, repondo o material com a quantidade correta do novo lubrificante.
- c) As trocas de óleo serão efetuadas nos veículos a gasolina e diesel, sempre que necessário observando o manual de cada veículo e ainda a efetiva necessidade desde que justificadamente em uma quilometragem menor.
- d) Realização de Troca de Filtros (ar, combustível, Óleo lubrificante, e afins) com fornecimento de materiais conforme especificação do veículo, mediante autorização da secretaria requisitante.
- d) Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e os resíduos gerados pela execução do serviço deverão ser descartados adequadamente pela CONTRATADA.
- e) Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- f) A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a troca do óleo e ou lubrificante e filtros nos veículos da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte ambientalmente adequado do óleo e ou lubrificante e filtros usados ou contaminados, originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.
- g) Os óleos lubrificantes e filtros deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.
- h) Os serviços poderão ser acompanhados por servidor municipal/fiscal contratual, vedada qualquer oposição do(a) CONTRATADO(A).

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL

A) LOTES - As TROCAS de óleo e filtros e demais serviços correlatos, deverão ser executadas pela contratada mediante agendamento prévio, informa do com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis por parte do Município. Deverá ser incluso no preço, todas as despesas com os serviços de troca de óleo e/ou filtro, os quais deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora que deverá ser estabelecida no perímetro urbano de Leme/SP.

1. A contratada deverá disponibilizar em horário comercial de segunda a sexta-feira entre 08:00h às 17:00h, estabelecimento para execução do objeto.
2. O estabelecimento deverá estar apto a receber veículos automotores com toda infraestrutura, pessoal, ferramentas, materiais, e equipamentos de segurança necessários para realização do serviço de troca de óleo do motor, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar e afins dos veículos.

Obs: Justifica-se a exigência aqui lançada, uma vez que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos veículos pertencentes à frota do município, são do tipo ambulância ou veículos escolares e não podem ficar parados, além do que, afrontaria os princípios da eficácia, celeridade e economicidade, realizar tais serviços fora do Município.

O estabelecimento deverá estar apto a receber veículos automotores com toda infraestrutura, pessoal, ferramentas, materiais, e equipamentos de segurança necessários para realização do serviço de troca de óleo do motor, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar e afins dos veículos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Registro de Preços para a eventual aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar e filtros de ar condicionado, **com a mão de obra de troca inclusa, no perímetro urbano do município de Leme/SP,** para uso em veículos de linha leve e pesada, é a necessidade.

Considerando que a administração possui frota própria, é necessário realizar a substituição periódica de filtros, lubrificantes e graxas para melhorar o desempenho dos veículos e prevenir o desgaste de motores, câmbios e ar condicionado.

Esses itens são imprescindíveis para garantir o perfeito funcionamento dos veículos, zelando pela segurança dos usuários e pela contínua prestação de serviços públicos à população. Não há possibilidade de utilização de quaisquer outros itens em substituição a esses produtos, devido à especificidade das necessidades da frota.

Durante o levantamento de mercado, foram observadas duas possibilidades para a execução do serviço de troca de filtros em geral (mão de obra inclusa) e lubrificantes:

Primeira opção: Implantação de uma oficina especializada sob administração própria, o que demandaria a aquisição de materiais, como elevadores, ferramentas, estrutura predial, além do estoque contínuo de filtros e lubrificantes.

Segunda opção: Contratação de empresa especializada que realizaria os serviços conforme a demanda, o que resultaria em menor custo para os cofres públicos, maior agilidade no processo de execução e flexibilidade.

Considerando as necessidades da administração, optou-se pela segunda opção, que consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes e filtros em geral, com mão de obra inclusa. Essa alternativa se revelou a mais vantajosa em termos de custo-benefício, atendendo de forma eficiente às expectativas da administração.

Além disso, a Municipalidade enfrenta limitações relacionadas ao custo elevado dos itens, à falta de espaços adequados para armazenagem de grandes volumes de lubrificantes, graxas e filtros.

Com base no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, foram realizadas pesquisas no portal do Banco de Preços do ramo de atuação do objeto a ser licitado.

Os preços de referência foram consultados no banco de preços, conforme Decreto Municipal n.º 8057. Apesar das pesquisas realizadas no mercado, constatou-se que os valores estavam elevados e divergentes dos preços de referência do banco de preços; por esse motivo, foram descartados.

A contratação, portanto, permite que as aquisições sejam feitas de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo o atendimento eficiente sem onerar o orçamento municipal com a manutenção de estoques volumosos ou equipamentos especializados.

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema de registro de preços permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.198.640,74 (hum milhão e cento e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**. Tal estimativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de quantidade levou em conta todas as aquisições com base no exercício de 2023/2024 conforme Pregão 060/2024 que venceram no dia 03/01/2025.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, visa à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades, buscado a contratação de empresa(s) especializada(s) nestes serviços para garantir a vida útil dos filtros e acessórios, bem como priorizar a economicidade nas substituições das peças, sendo que os veículos necessitam estar em perfeito estado de conservação, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, não sofram descontinuidade.

A contratação pretendida alinha-se a utilização de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Realizando pesquisas sobre as formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao município, além de garantir a continuidade dos serviços de interesse público, se dá justamente através do registro de preço garantindo a competitividade entre empresas.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por LOTE (s), e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

No caso específico, a contratação será realizada por LOTE(S), sendo que o Lote 1 foi consolidado devido à necessidade de integrar a troca do filtro de óleo com o fornecimento do lubrificante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A junção desses itens em um único lote justifica-se pela inviabilidade de separá-los, uma vez que isso implicaria a contratação de fornecedores distintos para a mesma atividade, o que poderia gerar conflitos ou inconsistências na execução do serviço. Além disso, os demais itens, como graxas, fluido e óleo hidráulico, estão diretamente atrelados à execução do serviço, o que reforça a necessidade de mantê-los em um único lote para garantir a eficiência e a harmonização do processo de contratação.

Dessa forma, o parcelamento em lotes como lançado, nesse caso, não apenas atende aos princípios da economicidade e da eficiência, mas também assegura a viabilidade técnica e operacional da contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratação com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação indicará servidor para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes, a saber: Jobel Adriano Comin CPF: 115.722.198-07 Cargo: Coordenador de Pessoal - Secretaria de Transporte e Viação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais no que compete a destinação adequada de óleos e filtros/embalagens usados pela CONTRATADA assim como a adequação das instalações da CONTRATADA, que deve atender a legislação vigente.

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.

RISCO 2	Impugnação e Esclarecimentos do Edital	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
Ações	Responsável	Prazo
Adequação do Termo de Referência e do Edital, com republicação do aviso de licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 3	Desinteresse do mercado em participar da licitação	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso de licitação	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 4	Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
- Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso de licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RISCO 5	Judicialização	
Danos e impacto	Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 6	Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
		1, 3, 5	2, 4, 6	

MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e conseqüentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21

Leme, 01 de abril de 2025.

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 0/2025
PROCESSO ADM. 1DOC Nº: 0/2025
SISTEMA GOVBR Nº 0/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, **através de sua Secretaria de Transportes e Viação** neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETÁRIO (a).....**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, **publicado na Imprensa Oficial de Leme, em de/...../2025 (HOMOLOGAÇÃO)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 0/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP**, especificado no Termo de Referência, Anexo IA do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. 2. As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. 1. A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF/MF	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

LOTE 1 – LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS – FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE						
Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECIKLADO ALCOOL/GASOLINA	610	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECIKLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	5020	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECIKLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	3300	LT.			
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL NOVO, NÃO RECIKLADO	600	LT.			
5	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECIKLADO ALCOOL/GASOLINA	500	LT.			
6	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECIKLADO DIESEL	2200	LT.			
7	OLEO 5W40 APROVAÇÃO 508 SINTETICO NOVO, NÃO RECIKLADO	1000	LT.			
8	FLUIDO DE FREIO NÃO RECIKLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 200ML	200	LT.			
9	FLUIDO DE FREIO NÃO RECIKLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	200	LT.			
10	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECIKLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	100	FR.			
11	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECIKLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	10	TB.			
12	GRAXA NÃO RECIKLADA, COM CLASSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.			
13	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECIKLADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	6	TB.			
14	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140 NAO RECIKLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	6	TB.			
15	OLEO 75W80 GL5	100	TB.			
16	OLEO 90 GL5- 200LT	12	TB.			
17	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 200LT	12	TB.			
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A	10	BD.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	BALDE PLASTICO OU METAL DE 20 LITROS							
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE EFL721 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.					
20	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR2S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.					
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR84S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.					
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	108	UN.					
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE H19W10 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU1077/1X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU931/5X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.					
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE JF0598 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.					
27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL1998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	23	UN.					
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL720 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL345 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL366 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.					
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL447 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL519 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	36	UN.					
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PS76663 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL134 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.					
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.					
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL166 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.					
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL280 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.					
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL282 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.					
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL284 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL301 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL321 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.					
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL338 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.					
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.					
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL417 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL714 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL76 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.					
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.					

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL917 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL957 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	79	UN.			
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	365	UN.			
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO120 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO130 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	35	UN.			
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO133 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO200 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO330 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO421 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	57	UN.			
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO612 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	46	UN.			
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE912 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOP1001 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 1:

R\$

LOTE 2 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1882576 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 703008219A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL C11861 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DB0704 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	39	UN.			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	49	UN.			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR48S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO017 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	107	UN.			
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2061 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2215 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCE0778 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO016 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	64	UN.			
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	81	UN.			
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	325	UN.			
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL P10503 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC162A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	22	UN.			
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	20	UN.			
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	47	UN.			
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU946X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1040 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK820/18 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 2:

R\$

LOTE 3 – FILTROS DE AR

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	FILTRO DE AR 10055911AA OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
2	FILTRO DE AR AP2032 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE AR AP2710 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	16	UN.			
4	FILTRO DE AR AP2888 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
5	FILTRO DE AR AP4440 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
6	FILTRO DE AR AP4650/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
7	FILTRO DE AR AP4934 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
8	FILTRO DE AR AP6034 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
9	FILTRO DE AR AP7108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
10	FILTRO DE AR AP7998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	52	UN.			
11	FILTRO DE AR AP8528 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
12	FILTRO DE AR AP9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	27	UN.			
13	FILTRO DE AR AP9835 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
14	FILTRO DE AR AP9836 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
15	FILTRO DE AR AR3751 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
16	FILTRO DE AR AR9621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
17	FILTRO DE AR AR9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
18	FILTRO DE AR ARL2220 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
19	FILTRO DE AR ARL4147 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
20	FILTRO DE AR ARL5053 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
21	FILTRO DE AR ARL5135 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
22	FILTRO DE AR ARL5144 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
23	FILTRO DE AR ARL6096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
24	FILTRO DE AR ARS1013 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	31	UN.			
25	FILTRO DE AR ARS1015 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE AR ARS1029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
27	FILTRO DE AR ARS2867 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
28	FILTRO DE AR ARS2868 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
29	FILTRO DE AR ARS2870 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
30	FILTRO DE AR ARS3003 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
31	FILTRO DE AR ARS7109 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
32	FILTRO DE AR ARS8233 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
33	FILTRO DE AR ARS8234 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
34	FILTRO DE AR ARS9837 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
35	FILTRO DE AR ARS9838 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
36	FILTRO DE AR ARS9839 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	28	UN.			
37	FILTRO DE AR ARS9841 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
38	FILTRO DE AR ART6098 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	89	UN.			
39	FILTRO DE AR CA261100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
40	FILTRO DE AR CA5325 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
41	FILTRO DE AR CA5513 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
42	FILTRO DE AR CA5981 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
43	FILTRO DE AR CA6621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
44	FILTRO DE AR FABR10S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
45	FILTRO DE AR FAP2827 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
46	FILTRO DE AR FAP2831 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
47	FILTRO DE AR FAP3269 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
48	FILTRO DE AR FAP3271/4 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	56	UN.			
49	FILTRO DE AR FAP3273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
50	FILTRO DE AR FAP3286 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
51	FILTRO DE AR FAP4872/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
52	FILTRO DE AR FAP9121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
53	FILTRO DE AR FAP9273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/licitacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

54	FILTRO DE AR JFA500 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE AR JFAF331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
56	FILTRO DE AR SAP9054 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
57	FILTRO DE AR WAP102 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
58	FILTRO DE AR WR200/8 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 3:						R\$

LOTE 4 – FILTROS DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP816 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP889 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP903 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	37	UN.			
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1375 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1376 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1397 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1398 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	71	UN.			
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35293 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35322 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3548 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3550 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP559 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 4:						R\$

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO ME'EPP

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	160	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	300	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	300	LT.			
4	OLEO 90 GL5- 200LT	2	TB.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 5:						R\$

2. 2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. 1. O órgão gerenciador:

- Secretaria de Transportes e Viação.

3. 2. Os órgãos participantes:

- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Serviços Municipais;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria do Meio Ambiente;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Segurança, trânsito, Cidadania e Defesa Civil; e
- Secretaria de Agricultura e Pecuária.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4. 1. 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4. 1. 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 1. 3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4. 2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4. 2. 1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4. 3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato (quando for o caso) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 Na prorrogação da Ata de Registro de Preços o DETENTOR deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidos neste edital (Regularidade fiscal, social e trabalhista, como também, Qualificação Econômico-Financeira).

5.1.5 Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação ou do último reajuste, respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21:

5.1.6 O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.1.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.8 O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento e/ou termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.1.9 Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data do **Mapa Comparativo de Preços** lançado pela administração na fase interna do processo, ou do último orçamento coletado, caso o mapa comparativo tenha sido emitido há mais de 30 (trinta) dias do último orçamento obtido.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1 No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2 Mantiveram sua proposta original.

5.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3.3 O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº xxx/2025**; e

5.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.

5.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025**, poderá:

5.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2 Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6. 1. 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. 1. 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. 1. 3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7. 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7. 1. 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7. 1. 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7. 1. 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7. 1. 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7. 2. 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7. 2. 2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.
7. 2. 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.
7. 2. 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7. 2. 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.
7. 2. 6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. 2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8. 2. 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8. 2. 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
- 8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10. DAS PENALIDADES

10. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

10. 1. 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11. 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025 CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **COM**
PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		1º (primeiro)			
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
C.N.P.J.					
INSC. ESTADUAL:					
CIDADE /ESTADO:					
CEP:					
EMAIL:					
FONE:					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF/MF					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA					
LOTE	Objeto	MARCA Nº REGISTRO MS	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		2º (segundo)			
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
C.N.P.J.					
INSC. ESTADUAL:					
CIDADE /ESTADO:					
CEP:					
EMAIL:					
FONE:					
REPRESENTANTE LEGAL					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPF/MF					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA					
LOTE	Objeto	MARCA Nº REGISTRO MS	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

.....

LOTE 02

.....

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL (ULTIMO LANCE VÁLIDO)**:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA	-----				
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
C.N.P.J.					
INSC. ESTADUAL:					
CIDADE /ESTADO:					
CEP:					
EMAIL:					
FONE:					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF/MF					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA					
LOTE	Objeto	MARCA Nº REGISTRO MS	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

.....

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA		-----			
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
C.N.P.J.					
INSC. ESTADUAL:					
CIDADE /ESTADO:					
CEP:					
EMAIL:					
FONE:					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF/MF					
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO					
AGÊNCIA					
CONTA					
LOTE	Objeto	MARCA Nº REGISTRO MS	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá anexar na plataforma, para fins de habilitação **SOMENTE:**

Habilitação jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);

e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Qualificação Técnica

a) Para cada lote vencido correspondente aos itens abaixo, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos. O(s) atestado(s), deverá(ao) comprovar que a licitante já entregou, de forma satisfatória os itens de maior relevância abaixo descritos e nas seguintes quantidades:

- **Filtro de Combustível: 216 unidades**
- **Filtro de Óleo: 250 unidades**
- **Filtro de Ar: 139 unidades**
- **Filtro de Ar Condicionado: 238 unidades**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados/certidões.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/certidões, apresentando, quando e se solicitado pela Administração, cópia do instrumento de contratação que deu origem ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, inclusive notas fiscais.

b) Declaração, **conforme Anexo VIII**, que possui pessoal, equipamentos e local adequado, dentro do perímetro urbano do Município de Leme, contendo toda estrutura necessária e que cumprirá integralmente as demais exigências do Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, II).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- e) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declarações complementares de apresentação obrigatória (ANEXOS V e VI).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

INFORMAÇÕES – DECRETO 8.163 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2023

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - 3

DECRETO Nº 8.163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto sobre a renda nos pagamentos efetuados por Órgãos da Administração Pública Direta do Município, inclusive suas Autarquias e Fundações, e dá outras providências."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453-RS, na Ação Civil Pública Originária nº 2.897;

Considerando a tese fixada para o Tema 1.130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022, alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC-TFWeb);

Considerando a irreversibilidade da decisão acima citada, cujo Acórdão foi objeto de embargos de declaração opostos pela Fazenda Nacional tão somente com a pretensão de obter a modulação dos seus efeitos;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF);

Considerando ainda, o Comunicado GP nº 55/2022, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que foi deliberado pelo STF e determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Leme, Estado de São Paulo, estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base nas alíquotas previstas no Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02)", devendo também observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Não será realizado qualquer desconto de Contribuição para o PIS/PASEP, e a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, ressalvadas as hipóteses de celebração de Convênio com a RFB, nos termos a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, 29 de dezembro de 2003.

§ 2º As retenções na fonte do imposto de renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os valores do imposto de renda retidos na fonte deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

§ 4º Não haverá retenção de imposto de renda nas hipóteses elencadas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 5º A condição de imunidade e isenção, ou, por ser optante pelo Simples Nacional, para fins de aplicação do § 4º, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme os Anexos II, III e IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o enquadramento.

§ 6º O cálculo das retenções do imposto de renda na fonte incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas continuará sendo realizado com base na tabela progressiva mensal vigente.

Art. 2º Os contratados serão notificados e orientados na forma do Anexo Único deste Decreto, para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto neste Decreto e na IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo Único Os contratados ficam obrigados a destacar o valor de im-

posto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 2º Faturas de energia elétrica, telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor, até que seja atendido o disposto no artigo 4º, deste Decreto.

Art. 4º A retenção na fonte do imposto de renda sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, será efetuada após serem realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção e com destaque do valor do imposto de renda a ser retido.

§ 1º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput não deverão ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação e orientação ao fornecedor ou prestador de serviço.

§ 2º Em caso de descumprimento do prazo fixado através do § 1º, a retenção será efetuada mediante ato do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Leme, 21 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

ANEXO ÚNICO
NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor / Prestador de Serviço,

A Prefeitura do Município de Leme/SP, CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do artigo 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Leme/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Destá forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir do prazo fixado no Art. 5º do Decreto Municipal nº ____/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº ____/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Leme/SP, a partir da data do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

ATENÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Retenções de ISSQN e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Edital [.] nº xxx/2025

(nome da pessoa física/jurídica), inscrita no CNPJ/CPF sob o n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF n....., considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 14, IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;

está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

2. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local, data, mes, ano.

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

Edital [.] nº xxxx/2025

1. É, vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital /instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicações.

Local, data, mes, ano

3) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Edital [.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, data, mes, ano.

4) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Edital [.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local, data, mes, ano.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Edital [.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3° da lei 14.133/2021.

Local, data, mes, ano.

6) DECLARAÇÃO DE VISTORIA (se for o caso)

Edital [.] n° xxx/2025

A LICITANTE/CONTRATADA declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local, data, mes, ano.

7) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Edital [.] n° xxx/2025

[inserir nome da empresa]....., ..[inserir qualificação completa]....., representada pelo(a) r.(a)[inserir nome],[inserir qualificação completa]....., DECLARA, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

Local, data, mes, ano.

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Modelo -PROPOSTA

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO REP.LEGAL	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2025 , Proposta de Fornecimento.

Condições gerais

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 1 – LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS – FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE						
Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECIDADO ALCOOL/GASOLINA	610	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECIDADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	5020	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECIDADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	3300	LT.			
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL NOVO, NÃO RECIDADO	600	LT.			
5	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECIDADO ALCOOL/GASOLINA	500	LT.			
6	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECIDADO DIESEL	2200	LT.			
7	OLEO 5W40 APROVAÇÃO 508 SINTETICO NOVO, NÃO RECIDADO	1000	LT.			
8	FLUIDO DE FREIO NÃO RECIDADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 200ML	200	LT.			
9	FLUIDO DE FREIO NÃO RECIDADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	200	LT.			
10	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECIDADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	100	FR.			
11	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECIDADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	10	TB.			
12	GRAXA NÃO RECIDADA, COM CLASSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.			
13	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECIDADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	6	TB.			
14	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140 NAO RECIDADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	6	TB.			
15	OLEO 75W80 GL5	100	TB.			
16	OLEO 90 GL5- 200LT	12	TB.			
17	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 200LT	12	TB.			
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A BALDE PLASTICO OU METAL DE 20 LITROS	10	BD.			
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE EFL721 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
20	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR2S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR84S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	108	UN.			
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE H19W10 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU1077/1X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU931/5X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE JFO598 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL1998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	23	UN.			
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL720 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL345 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL366 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL447 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL519 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	36	UN.			
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P576663 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL134 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL166 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL280 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL282 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL284 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL301 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL321 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL338 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL417 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL714 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL76 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL917 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL957 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	79	UN.			
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	365	UN.			
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO120 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO130 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	35	UN.			
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO133 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO200 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO330 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO421 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	57	UN.			
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO612 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	46	UN.			
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE912 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOP1001 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 1:						R\$
LOTE 2 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1882576 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1.doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 703008219A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL C11861 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DB0704 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	39	UN.			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	49	UN.			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR48S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO017 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	107	UN.			
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2061 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2215 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCE0778 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO016 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	64	UN.			
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	81	UN.			
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	325	UN.			
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL P10503 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC162A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	22	UN.			
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	20	UN.			
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	47	UN.			
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU946X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1040 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK820/18 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 2:

R\$

LOTE 3 – FILTROS DE AR

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	FILTRO DE AR 1005911AA OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
2	FILTRO DE AR AP2032 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE AR AP2710 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	16	UN.			
4	FILTRO DE AR AP2888 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
5	FILTRO DE AR AP4440 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
6	FILTRO DE AR AP4650/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
7	FILTRO DE AR AP4934 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
8	FILTRO DE AR AP6034 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
9	FILTRO DE AR AP7108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
10	FILTRO DE AR AP7998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	52	UN.			
11	FILTRO DE AR AP8528 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
12	FILTRO DE AR AP9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	27	UN.			
13	FILTRO DE AR AP9835 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
14	FILTRO DE AR AP9836 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
15	FILTRO DE AR AR3751 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
16	FILTRO DE AR AR9621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
17	FILTRO DE AR AR9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
18	FILTRO DE AR ARL2220 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
19	FILTRO DE AR ARL4147 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20	FILTRO DE AR ARL5053 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
21	FILTRO DE AR ARL5135 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
22	FILTRO DE AR ARL5144 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
23	FILTRO DE AR ARL6096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
24	FILTRO DE AR ARS1013 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	31	UN.			
25	FILTRO DE AR ARS1015 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE AR ARS1029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
27	FILTRO DE AR ARS2867 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
28	FILTRO DE AR ARS2868 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
29	FILTRO DE AR ARS2870 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
30	FILTRO DE AR ARS3003 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
31	FILTRO DE AR ARS7109 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
32	FILTRO DE AR ARS8233 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
33	FILTRO DE AR ARS8234 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
34	FILTRO DE AR ARS9837 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
35	FILTRO DE AR ARS9838 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
36	FILTRO DE AR ARS9839 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	28	UN.			
37	FILTRO DE AR ARS9841 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
38	FILTRO DE AR ART6098 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	89	UN.			
39	FILTRO DE AR CA261100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
40	FILTRO DE AR CA5325 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
41	FILTRO DE AR CA5513 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
42	FILTRO DE AR CA5981 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
43	FILTRO DE AR CA6621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
44	FILTRO DE AR FABR105 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
45	FILTRO DE AR FAP2827 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
46	FILTRO DE AR FAP2831 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
47	FILTRO DE AR FAP3269 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
48	FILTRO DE AR FAP3271/4 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	56	UN.			
49	FILTRO DE AR FAP3273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
50	FILTRO DE AR FAP3286 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
51	FILTRO DE AR FAP4872/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
52	FILTRO DE AR FAP9121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
53	FILTRO DE AR FAP9273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
54	FILTRO DE AR JFA500 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE AR JFAF331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
56	FILTRO DE AR SAP9054 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
57	FILTRO DE AR WAP102 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
58	FILTRO DE AR WR200/8 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 3:

R\$

LOTE 4 – FILTROS DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP816 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP889 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP903 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	37	UN.			
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1375 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1376 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1397 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			

Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR MAXIMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522> e informe o código 03D0-0675-4B3E-2522





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	EQUIVALENTE					
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1398 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	71	UN.			
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35293 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35322 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3548 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3550 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP559 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 4:						R\$

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	160	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	300	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	300	LT.			
4	OLEO 90 GL5- 200LT	2	TB.			
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 5:						R\$

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

OBS: CASO O REPRESENTANTE LEGAL QUE A ESTE ASSINA, NÃO SEJA O MESMO QUE ASSINARÁ A ATA, REMETER OS DADOS DESTES ÚLTIMOS, NOS MESMOS TERMOS AQUI DESCRITOS, ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM SUA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Edital [...] nº xxx/2025

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG Nº	
CPF/MF Nº	

Declaramos que, possuímos pessoal, equipamentos e local adequado, dentro do perímetro urbano do Município de Leme, contendo toda estrutura necessária e que cumprimos integralmente as demais exigências do Edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico na fase 02)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE 1 – LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS – FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE						
Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	610	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	5020	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	3300	LT.			
4	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL NOVO, NÃO RECICLADO	600	LT.			
5	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	500	LT.			
6	OLEO 5W30 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO DIESEL	2200	LT.			
7	OLEO 5W40 APROVAÇÃO 508 SINTETICO NOVO, NÃO RECICLADO	1000	LT.			
8	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 200ML	200	LT.			
9	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	200	LT.			
10	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	100	FR.			
11	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	10	TB.			
12	GRAXA NÃO RECICLADA, COM CLASSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.			
13	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	6	TB.			
14	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	6	TB.			
15	OLEO 75W80 GL5	100	TB.			
16	OLEO 90 GL5- 200LT	12	TB.			
17	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 200LT	12	TB.			
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A BALDE PLASTICO OU METAL DE 20 LITROS	10	BD.			
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE EFL721 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
20	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR2S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOBR84S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	108	UN.			
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE H19W10 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU1077/1X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE HU931/5X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
26	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE JF0598 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
27	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL1998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	23	UN.			
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
30	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL720 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL345 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL364 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL366 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL447 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PL519 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	36	UN.			
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PS76663 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL134 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL123 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL166 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL280 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL282 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL284 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL301 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL321 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL338 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL339 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL352 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
49	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL417 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL714 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL76 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL900 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL917 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
54	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL957 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	79	UN.			
56	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	365	UN.			
57	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO120 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO130 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	35	UN.			
59	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO133 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO200 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	30	UN.			
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO330 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	EQUIVALENTE					
62	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO421 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	57	UN.			
64	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WO612 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	46	UN.			
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOE912 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WOP1001 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 1:

R\$

LOTE 2 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1882576 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	5	UN.			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 703008219A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL C11861 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DB0704 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	39	UN.			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	49	UN.			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR48S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO017 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	107	UN.			
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2061 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2215 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD4000 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCE0778 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCECO016 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	64	UN.			
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	81	UN.			
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI08/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI12/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	325	UN.			
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL P10503 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC162A OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	22	UN.			
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC493 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	20	UN.			
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC706 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC743 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC744 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	47	UN.			
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	15	UN.			
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1059X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU946X OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK1040 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK820/18 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 2:

R\$

LOTE 3 – FILTROS DE AR

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR 10055911AA OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
2	FILTRO DE AR AP2032 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
3	FILTRO DE AR AP2710 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	16	UN.			
4	FILTRO DE AR AP2888 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	FILTRO DE AR AP4440 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
6	FILTRO DE AR AP4650/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
7	FILTRO DE AR AP4934 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
8	FILTRO DE AR AP6034 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
9	FILTRO DE AR AP7108 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
10	FILTRO DE AR AP7998 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	52	UN.			
11	FILTRO DE AR AP8528 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
12	FILTRO DE AR AP9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	27	UN.			
13	FILTRO DE AR AP9835 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
14	FILTRO DE AR AP9836 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
15	FILTRO DE AR AR3751 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
16	FILTRO DE AR AR9621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
17	FILTRO DE AR AR9834 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
18	FILTRO DE AR ARL2220 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
19	FILTRO DE AR ARL4147 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
20	FILTRO DE AR ARL5053 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
21	FILTRO DE AR ARL5135 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
22	FILTRO DE AR ARL5144 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
23	FILTRO DE AR ARL6096 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	24	UN.			
24	FILTRO DE AR ARS1013 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	31	UN.			
25	FILTRO DE AR ARS1015 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
26	FILTRO DE AR ARS1029 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	11	UN.			
27	FILTRO DE AR ARS2867 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
28	FILTRO DE AR ARS2868 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
29	FILTRO DE AR ARS2870 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
30	FILTRO DE AR ARS3003 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
31	FILTRO DE AR ARS7109 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			
32	FILTRO DE AR ARS8233 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
33	FILTRO DE AR ARS8234 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
34	FILTRO DE AR ARS9837 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	21	UN.			
35	FILTRO DE AR ARS9838 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
36	FILTRO DE AR ARS9839 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	28	UN.			
37	FILTRO DE AR ARS9841 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
38	FILTRO DE AR ART6098 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	89	UN.			
39	FILTRO DE AR CA261100 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
40	FILTRO DE AR CA5325 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
41	FILTRO DE AR CA5513 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
42	FILTRO DE AR CA5981 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
43	FILTRO DE AR CA6621 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
44	FILTRO DE AR FABR10S OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
45	FILTRO DE AR FAP2827 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	3	UN.			
46	FILTRO DE AR FAP2831 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
47	FILTRO DE AR FAP3269 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
48	FILTRO DE AR FAP3271/4 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	56	UN.			
49	FILTRO DE AR FAP3273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
50	FILTRO DE AR FAP3286 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	7	UN.			
51	FILTRO DE AR FAP4872/1 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	18	UN.			
52	FILTRO DE AR FAP9121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
53	FILTRO DE AR FAP9273 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
54	FILTRO DE AR JFA500 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
55	FILTRO DE AR JFAF331 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
56	FILTRO DE AR SAP9054 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
57	FILTRO DE AR WAP102 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
58	FILTRO DE AR WR200/8 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			

TOTAL ESTIMADO LOTE 3:

R\$

LOTE 4 – FILTROS DE AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
2	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP121 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	9	UN.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	25	UN.			
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP816 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP889 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP903 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	37	UN.			
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1375 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1376 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1397 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1398 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	8	UN.			
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1993 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	4	UN.			
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35163 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	71	UN.			
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35293 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	12	UN.			
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35322 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	2	UN.			
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3548 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	14	UN.			
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3550 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	10	UN.			
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP559 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	6	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 4:						R\$
LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição	Qtde	Un	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	OLEO 15W40 SEMI-SENTICO NOVO, NÃO RECICLADO ALCOOL/GASOLINA	160	LT.			
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO PARA MOTORES A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CH-4.	300	LT.			
3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTORES TURBO, MOVIDOS A DIESEL, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4.	300	LT.			
4	OLEO 90 GL5- 200LT	2	TB.			
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FOECO068 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	50	UN.			
6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM2 OU CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE	100	UN.			
TOTAL ESTIMADO LOTE 5:						R\$

1) Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante.**

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO X – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <https://novobmmnet.com.br/licitante-fornecedor/>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <https://credenciamento.novobmmnet.com.br/auth/login>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

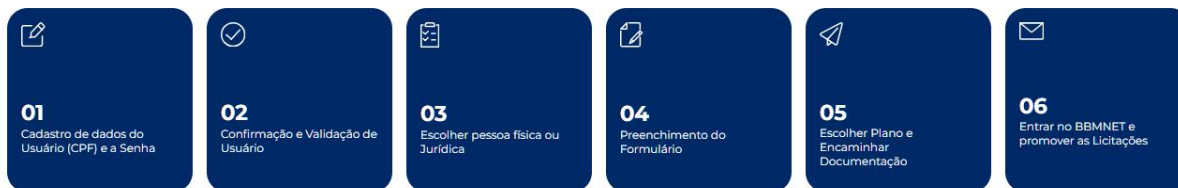
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<https://novobmmnet.com.br/custos/>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante:

Tabela de Valores de Ressarcimento de Custos da Utilização do BBMNET Licitações

Períodos (todas modalidades)	Modalidades (avulsos por editais)	Dispensa	Agricultura Familiar Prona*
01 mês R\$ 187,00	Pregão R\$ 148,00	Dispensa (avulso) R\$ 73,00	Dispensa R\$ 10,00
30% 03 meses R\$ 297,00	Concorrência R\$ 148,00	Melhor custo benefício Dispensa (1 mês) R\$ 98,00	
35% 06 meses R\$ 465,00	Técnica e Preço R\$ 148,00		
50% Melhor custo benefício 12 meses R\$ 706,80	Credenciamento R\$ 148,00		

ETAPAS DO CRENCIAMENTO:



Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou (11) 3181-8214 Whatsapp (11) 9.9837-6032





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 021/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (03/04/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (15/04/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (15/04/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (16/04/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura**

Leme, 01 de abril de 2025

PAULO CESAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03D0-0675-4B3E-2522

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 01/04/2025 08:55:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/03D0-0675-4B3E-2522>